

Relatório de acompanhamento
execução do plano de prevenção
de riscos de corrupção e infrações
conexas do Município de Mirandela

2020



ENTIDADE CERTIFICADA

eic

Índice

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 2 |
| 1.ENQUADRAMENTO | 3 |
| 2.METODOLOGIA | 4 |
| 2.1 Cronograma para a elaboração do relatório | 4 |
| 2.2 Elaboração do Relatório | 4 |
| 3.SÍNTESE DO N.º DE RISCOS/MEDIDAS POR UNIDADE ORGÂNICA | 7 |
| 3.1. Riscos/Medidas Transversais | 7 |
| 3.2 Riscos/Medidas Específicas | 9 |
| 4.EXECUÇÃO DAS MEDIDAS | 11 |
| 4.1. Riscos/Medidas Transversais | 11 |
| 4.2. Riscos/Medidas Específicas | 15 |
| 5.ANÁLISE DE RESULTADOS | 28 |
| 5.1.Controlo da Execução das Medidas dos Riscos Transversais | 28 |
| 5.1.1.Impacto da Execução das Medidas Transversais na Redução dos Riscos | 34 |
| 5.2.Riscos/Medidas Específicas | 39 |
| 5.2.2. Impacto da Execução das Medidas Específicas na Redução dos Riscos | 53 |
| 6.CONSIDERAÇÕES FINAIS | 61 |
| ANEXO I – Medidas Transversais | 65 |
| ANEXO II – Medidas Específicas | 88 |

INTRODUÇÃO

A Gestão do Risco é uma preocupação global que não se encontra inerente, apenas, ao setor privado. No setor público esta preocupação tem vindo a ser alargada, uma vez que surgem desafios, tendo por base, por exemplo, implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade, tal como é o caso do Município de Mirandela. A adaptação a novas práticas de gestão, decorrentes da implementação de sistemas, obriga à adoção de novas estratégias que permitam satisfazer as necessidades do cidadão, sendo fundamental, para se alcançar um sistema de gestão eficaz e de melhoria do serviço público prestado, baseado, fundamentalmente, na transparência.

O presente relatório de acompanhamento e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela (PPRCIC) é considerado o documento formal de suporte relativo à monitorização do PPRCIC da organização, ou seja, nele está contida a informação referente à implementação das medidas definidas para eliminar/reduzir os riscos identificados. É objetivo da Câmara Municipal de Mirandela elaborar este documento de uma forma clara e transparente recorrendo, quando possível, à recolha de evidências tornando este documento um pilar para a organização no que diz respeito à Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Mirandela, 28 de junho de 2021

Aprovado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela



(Dr.ª Júlia Maria de Almeida e Sequeira Rodrigues)

Aprovado em reunião de câmara realizada a: 01/07/2021

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas. No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a Recomendação N.º 1/2009, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos do qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.».

Tais planos devem conter diversos elementos, entre os quais, a *elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano*.

Da alteração do executivo municipal e da respetiva estrutura orgânica surgiu a necessidade de proceder à revisão do Plano. Neste sentido, e sem prejuízo de todo o conteúdo vertido nas anteriores versões, a Câmara Municipal de Mirandela procedeu à revisão do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado em reunião de Câmara Municipal de 13/09/2018. No seguimento das conclusões referidas no relatório referente a 2018, a versão n.º 1 deste Plano deveria ter sido revista em 2019. Tal alteração não ocorreu. Desta forma, o presente relatório é, ainda, relativo à versão n.º 1 e faz referência aos dados fornecidos pelos serviços durante o ano de 2020.

Neste seguimento é elaborado o presente relatório de acompanhamento e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Mirandela (PG.01_PLN.01), submetido para deliberação à Reunião do Executivo Municipal, realizada a 01 de junho de 2021.

De salientar que, relativamente aos relatórios anteriores foi incluída a abordagem ou conceito de Pensamento Baseado no Risco, e a respetiva graduação, uma vez que a CMM concluiu a transição para a norma ISO 9001:2015 tendo sido renovada a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade pela norma referida.

Desta forma apresentam-se como principais objetivos do presente relatório:

- Monitorizar as situações de riscos de gestão incluindo de corrupção e infrações conexas, bem como a adoção de medidas corretivas e preventivas, que possibilitem a eliminação do risco ou minimização da probabilidade da sua ocorrência.
- Verificação do cumprimento/execução das medidas transversais/específicas delineadas para tratar os **Riscos identificados**, bem como a **produção de evidências** consignadas no mesmo;
- Aferir a taxa de execução das medidas;
- Aferir a taxa de execução das medidas em função do grau do impacto do risco;
- Identificação dos responsáveis pela execução das medidas.

Ao longo do relatório será verificada a eficácia das ações relativas às medidas implementadas em 2019.

2.METODOLOGIA

2.1 Cronograma para a elaboração do relatório

De seguida apresenta-se o cronograma de elaboração do relatório referente a 2020

Quadro n.º 1 – Cronograma de Elaboração e Acompanhamento do Relatório de 2020

| CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO 2020 | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|------|----|----|---|---|----|---|--|
| AÇÕES | Resp. | 2020 | | | | | | 2021 | | | | | | | |
| | | j | a | s | o | n | d | j | f | m | a | m | j | J | |
| Aprovação da versão n.º 2 Plano | CM | Não foram realizadas as alterações propostas. | | | | | | | | | | | | | |
| Divulgação do relatório referente a 2019 no portal do município | GC | X | | | | | | | | | | | | | |
| Envio da matriz, para cada responsável das ações definidas, para execução do Relatório Anual do PPRCIC referente a 2020. | EQ | | | | | | | | X* | X* | | | | | |
| Receção de toda a documentação para posterior elaboração do relatório de 2020 | UO | | | | | | | | | | | | X* | | |
| Elaboração do relatório de execução anual do Plano referente a 2020 | EQ | | | | | | | | | | | | X | | |
| Aprovação do Relatório de Execução anual do Plano referente a 2020 em reunião de Câmara | CM | | | | | | | | | | | | | X | |
| Envio do Relatório de execução anual do Plano referente a 2020 às entidades de controlo institucional | EQ | | | | | | | | | | | | | X | |

Legenda: CM – Câmara Municipal; EQ – Equipa da Qualidade; UO – Unidades Orgânicas Baixo; GC – Gabinete de Comunicação

* ver Quadro n.º 2

2.2 Elaboração do Relatório

O Município de Mirandela optou pela realização de um relatório de acompanhamento e execução das medidas do Plano “interativo” ou seja, relativamente a cada uma das áreas de risco foi solicitada a participação dos serviços municipais.

Os riscos identificados são, em muitos casos, transversais a diversas Unidades Orgânicas. Desta forma, definimos **Riscos Transversais** e **Riscos Específicos**, estes últimos divididos por Unidade Orgânica.

Cabe à Equipa do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) elaborar anualmente o relatório de execução do plano. Este é realizado com base no contributo prestado pelo responsável de cada processo do SGQ e/ou Chefe de Divisão.

Tal como no ano anterior, estava previsto existir uma monitorização trimestral das medidas do Plano cujo retorno da informação, pelos respetivos responsáveis, seria em simultâneo com os indicadores do SGQ. Contudo, este reporte não ocorreu e a Equipa da Qualidade decidiu eliminar matriz de monitorização trimestral (PG.01.PLN.01_IMP.03) uma vez que verificou que não é operacional. Desta forma, apenas foi preenchida a matriz de execução do relatório anual (PG.01.PLN.01_IMP.02), que seguirá nos **Anexos I e II**.

O preenchimento da matriz de execução do relatório anual foi solicitado, pela Equipa da Qualidade (Anexo 25 – 1.º email/2.º email), a todos os responsáveis pela implementação das medidas de execução, pela primeira vez a 02/02/2021. No **Quadro n.º2** encontra-se o resumo das fases de solicitação/envio da matriz.

Quadro n.º 2 – Fases do envio/receção das matrizes para elaboração do relatório anual - 2020

| FASES DO ENVIO/ RECEÇÃO DAS MATRIZES PARA EXECUÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL - 2020 | | | | | | |
|--|---------------------|--|-------------------------------------|-----------------|--|--|
| Fases | Data de Solicitação | Data limite para envio da resposta | Matrizes enviadas | | | |
| | | | RESP. | Data de receção | Tipo | |
| | | | | | Transversais | Específicas |
| | | | Guedes Marques | 03/02/2021 | N.º1, N.º4 | Fiscalização |
| | | | Noémia Janela | 03-02-2021 | N.º 10 | |
| 1.ª Email enviado pela EQ | 02/02/2021 | 22/02/2020 | Júlia Rodrigues | 11-02-2021 | N.º 7 | - |
| | | | Maria Gouveia | 08-02-2021 | N.º 4 | - |
| | | | Pedro Ruivo | 08-02-2021 | N.º 12 | |
| | | | Gualter Ferreiro | 22-02-2021 | N.º 10 | Ambiente |
| | | | Madalena Ferreiro/ Manuela Teixeira | 10-02-2021 | N.º1, N.º10 | Ação Social |
| | | | Esmeralda Pinto | 10-02-2021 | N.º14 | |
| 2.ª email enviado pela EQ | 24/03/2021 | Sem data - solicitação do envio imediato | Fátima Fontoura | 25-02-2021 | N.º 3 | |
| | | | José Inácio | 25-02-2021 | | Armazém e Gestão de Frota |
| | | | Elisabete Silva | 28-03-2021 | N.º 1, N.º 5, N.º 6, N.º 8, N.º 11; N.º 13 | Águas, Contabilidade e Tesouraria, Contratação Pública, Recursos Humanos |

FASES DO ENVIO/ RECEÇÃO DAS MATRIZES PARA EXECUÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL - 2020

| Fases | Data de Solicitação | Data limite para envio da resposta | Matrizes enviadas | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------------|----------------------|
| | | | RESP. | Data de receção | Tipo | |
| | | | | | Transversais | Específicas |
| | | | Margarida Barreira | 28-03-2021 | | GAM |
| | | | Céu Inácio | 30-03-2021 08/06/2021 | N.º 2, N.º14 | Património Municipal |
| | | | Sónia Mota | 13-04-2021 | N.º 6 | |
| | | | Lénia Remondes | 07-06-2021 | N.º 1 | - |
| SEM RESPOSTA | | | | | | |
| | | | Luís Vinhais | | N.º 1, N.º 2 | - |
| | | | Agostinho Beça | | N.º 9 | |
| | | | Margarida Barreira | | N.º 4 N.º10 | |
| | | | Rui Fernandes/Paulo Magalhães | | N.º 1, N.º 6 N.º 11, N.º 13 | |

Legenda: EQ – Equipa da Qualidade

De realçar que após recolhida e verificada a informação enviada foram, posteriormente, solicitadas evidências que sustentassem a resposta fornecida.

A meio do mês de Junho, não foram aceites mais respostas e procedeu-se à validação e agregação das contribuições realizando a análise estatística das mesmas e elaborando a versão final do presente relatório.

Convém referir que cada resposta recebida é analisada sendo, classificado o respetivo nível de execução da medida, de acordo com a grelha abaixo:

Quadro n.º 3 – Categorias do nível de execução da medida

| Tipo de Resposta - Categorias | TE | PE | NE | NA | SR |
|--|----|----|----|----|--------|
| Justificação de concretização da medida + totalidade de evidências | x | | | | |
| Justificação de concretização da medida + evidências parciais | | x | | | |
| Justificação de medida não executada | | | x | | |
| Justificação da não aplicabilidade da medida, quer por estar desajustada, quer por não ser aplicável no corrente ano civil | | | | x | |
| Resposta às medidas sem uma justificação válida e sem evidências | | | | | x x |
| Respostas não recebidas | | | | | x |

Este deveria ter sido submetido à apreciação da Câmara Municipal até 31 de março, mas analisando o **Quadro n.º 2** esse propósito não foi atingido. Desta forma, como mencionado anteriormente, foi submetido, para deliberação, à Reunião do Executivo Municipal, realizada a 01 de junho de 2021..

Após aprovação, o relatório foi publicitado na página eletrónica do Município e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

3.SÍNTESE DO N.º DE RISCOS/MEDIDAS POR UNIDADE ORGÂNICA

3.1. Riscos/Medidas Transversais

O **Quadro n.º 4** sintetiza o n.º de riscos/medidas transversais, bem como o respetivo impacto, e a sua distribuição pelas Unidades Orgânicas.

Quadro n.º 4 – Distribuição dos Riscos/Medidas Transversais e respetivo impacto pelas Unidades Orgânica

| RESUMO DOS RISCOS/MEDIDAS TRANSVERSAIS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|---|---|--|-----|-----|------|----|-------|--------|------|-----|------|-------|
| RISCOS /MEDIDAS TRANSVERSAIS | | | | EXECUTIVO/GABINETES/UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | | | | | |
| N.º | Impacto do Risco | | | EXE | GAP | GAV | SMPC | GJ | DPEDE | DEASDJ | DASO | DAG | DOMU | DDCTS |
| | B | M | E | | | | | | | | | | | |
| 1/1 | | | X | | | X | | | X | X | X | X | X | X |
| 1/2 | | | X | | | X | | | | | | | | |
| 2/1 | | X | | | | | | | | | X | | | |
| 2/2 | | X | | | | | | | | | | X | | |
| 3/1 | | | X | | | | | | | | | | | X |
| 4/1 | | X | | | | | X | | X | | | X | | |
| 5/1 | | | X | | | | | | | | | X | | |
| 6/1 | | | X | | | | | | | | | X | | |
| 6/2 | | | X | | X | | | | | | | | X | |
| 7/1 | | | X | X | | | | | | | | | | |
| 7/2 | | | X | | | | | | | | | | | |
| 7/3 | | | X | | | | | | | | | | | |
| 8/1 | | | X | | | | | | | | | X | | |

| RESUMO DOS RISCOS/MEDIDAS TRANSVERSAIS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|----|--|-----|-----|-----|------|----|-------|--------|------|-----|------|-------|--|
| RISCOS /MEDIDAS TRANSVERSAIS | | | EXECUTIVO/GABINETES/UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | | | | | | | |
| N.º | Impacto do Risco | | | EXE | GAP | GAV | SMPC | GJ | DPEDE | DEASDJ | DASO | DAG | DOMU | DDCTS | |
| | B | M | E | | | | | | | | | | | | |
| 9/1 | X | | | | X | | | | | | | | | | |
| 9/2 | X | | | | | | | | | | | | | | |
| 9/3 | X | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/1 | | X | | | | | | | | | X | X | | | |
| 10/2 | | X | | | | | | | | X | | | | | |
| 11/1 | | X | | | | | | | | | | X | X | | |
| 12/1 | | | X | | | | | | | | | | X | | |
| 13/1 | | X | | | | | | | | | | X | X | | |
| 13/2 | | X | | | | | | | | | | X | | | |
| 14/1 | | X | | | | | | | | | | X | | | |
| 14/2 | | X | | | | | | X | | | | X | | | |
| TR | 1 | 6 | 7 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 3 | 10 | 5 | 2 | |
| TM | 3 | 10 | 11 | 3 | 4 | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 | 3 | 12 | 5 | 2 | |

Legenda: EXE – Executivo; GAP – Gabinete de Apoio à Presidência; GAV - Gabinete de Apoio à Vereação; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; GJ - Gabinete Jurídico; DPEDE – Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica; DEASDJ – Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude; DASO – Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais; DAG – Divisão de Administração Geral; DOMU – Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; DDCTS – Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde; B – Baixo; M- Médio -E – Elevado; TR– Total Riscos; TM – Total Medidas.

Analisando o **Quadro n.º 4** verifica-se que:

- Os Riscos Transversais de impacto Elevado são em maior o número (7) que os de impacto Médio (6) e os de impacto baixo (1).
- A DAG é a Divisão com mais riscos transversais: 10;
- Relativamente ao impacto do Risco:
 - A DAG é a divisão que que tem mais riscos transversais elevados (3) – Riscos N.º 5, N.º 6 e N.º 8;

- A DOMU tem 2 Riscos Transversais Elevados – Riscos N.º 6 e N.º 12
 - O Executivo tem 1 Risco Transversal Elevado - N.º 7;
 - A DDCTS tem um único Risco Transversal de Impacto Elevado – Risco N.º 3;
 - O GAV tem um Risco Transversal Elevado - Risco N.º 1
 - O GAP tem um Risco Transversal Elevado - Risco N.º 6
- Salienta-se que o Risco Transversal N.º 1 só foi referido anteriormente no GAV, contudo no **Quadro n.º 4** contempla todas as Divisões.
 - Salienta-se que o Risco n.º 10, embora apenas tenha 1 medida teve de se subdividir, dado existirem duas respostas distintas, uma referente à ocupação dos lugares na Praça do Mercado e outro à atribuição de casas sociais.

3.2 Riscos/Medidas Específicas

O **Quadro n.º 5** sintetiza o n.º de Riscos/Medidas específicas e o respetivo impacto bem como a distribuição pelas Unidades Orgânicas.

Quadro n.º 5 – Distribuição dos Riscos/Medidas Específicas e respetivo impacto pelas Unidades Orgânicas

| MEDIDAS ESPECÍFICAS | | | | | EXECUTIVO/UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | Total |
|------------------------------|---------------|------------------|---|---|------------------------------|-------|------|-----|------|-------|-------|
| MATRIZ | N.º DE RISCOS | Impacto do Risco | | | DPEDE | DESDJ | DASO | DAG | DOMU | DDCTS | |
| | | B | M | E | | | | | | | |
| Fiscalização | 2 | 1 | 1 | | 2 | - | - | - | - | - | 2 |
| Ação Social | 2 | | 1 | 1 | - | 2 | - | - | - | - | 2 |
| Ambiente | 2 | 1 | 1 | | - | - | 2 | - | - | - | 4 |
| Armazém e Gestão de Frota | 2 | 1 | 1 | | - | - | 2 | - | - | - | |
| Contabilidade Tesouraria | 10 | 1 | 5 | 4 | - | - | - | 10 | - | - | 30 |
| Património | 7 | | 3 | 4 | - | - | - | 7 | - | - | |
| Gabinete de Apoio ao Múncipe | 1 | | | 1 | - | - | - | 1 | - | - | |
| Contratação Pública | 4 | | 2 | 2 | - | - | - | 4 | - | - | |
| Recursos | 5 | | 5 | | - | - | - | 5 | - | - | |

| MEDIDAS ESPECÍFICAS | | | | | EXECUTIVO/UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | Total |
|---------------------------|---------------|------------------|-----------|-----------|------------------------------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| MATRIZ | N.º DE RISCOS | Impacto do Risco | | | DPEDE | DESDJ | DASO | DAG | DOMU | DDCTS | |
| | | B | M | E | | | | | | | |
| Humanos | | | | | | | | | | | |
| Gestão Financeira de Água | 3 | | 1 | 2 | - | - | - | 3 | - | - | |
| Total | 38 | 4 | 20 | 14 | 2 | 2 | 4 | 30 | 0 | 0 | 38 |

Pela análise do **Quadro n.º 5** verifica-se que:

- A DAG é a Divisão a que correspondem mais Riscos específicos, uma vez que contém os serviços com maior probabilidade de Riscos de corrupção e infrações conexas;
- A DOMU e a DDCTS não têm qualquer risco específico definido. A próxima alteração do Plano deve contemplar riscos/medidas para estas Divisões.

4. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

No Quadro n.º 6 apresenta-se resumo da execução das **Medidas Transversais**. No **ANEXO I** seguem as respetivas matrizes de execução anual do relatório do PPRCIC preenchidas pelos responsáveis das medidas e com as respetivas justificações e evidências.

4.1. Riscos/Medidas Transversais

Quadro n.º 6 – Controlo da Execução das Medidas Transversais

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|--|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 1 | Alterações de diplomas legais com implicações nos procedimentos instituídos | 3 | 4 | 12 | Revisão de regulamentos internos, em vigor, e respetiva adequação à atual orgânica do município de Mirandela, bem como, avaliação da necessidade de adoção de novos regulamentos. | | | | | |
| | | | | | Atualização e organização de todos os regulamentos na página eletrónica municipal. | | | | | |
| 2 | Utilização indevida de bens municipais | 2 | 3 | 6 | Embora esteja regulamentada a utilização de veículos ao serviço do município, surge a necessidade da elaboração de uma instrução de trabalho detalhada, no âmbito do SGQ, relativa a esta matéria. | | | | | |
| | | | | | Definição do serviço depositário das chaves dos edifícios municipais e de regras para a entrega das mesmas a terceiros. | | | | | |
| 3 | Falta de controlo na contabilização dos custos referentes aos apoios logísticos (materiais, transportes, apoio técnico ou outros) a clubes e associações | 4 | 4 | 16 | Quantificar, através da contabilidade de custos, a atribuição de apoios através da criação de uma ficha única para cada evento/atividade, e respetivo envio para todas as divisões envolvidas no mesmo, sendo que estas terão de efetuar todos os custos do evento nessa ficha de | | | | | |

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|---|------------------|---|----|--|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | | | | | atividade única. | | | | | |
| 4 | Atividades desenvolvidas pelas coletividades sem o pedido das respetivas licenças. | 2 | 2 | 4 | Fiscalização no terreno das atividades desenvolvidas pelas coletividades, sem aviso prévio (fogo de artifício, ruído, ocupação de via...) | | | | | |
| 5 | Incumprimento dos critérios estabelecidos nas “Normas Orientadoras das Transferências Financeiras para Clubes e Associações” no que respeita à concessão de apoios e subsídios. | 3 | 4 | 12 | Aumentar o rigor no cumprimento das regras estabelecidas, e que determinam a atribuição de subsídios ou outro tipo de apoio (transporte/material) a clubes e associações, desenvolvendo uma análise mais criteriosa dos documentos apresentados. | | | | | |
| 6 | Pagamentos de subsídios e/ou apoios sem a verificação do correspondente dispêndio. | 3 | 4 | 12 | Sempre que seja atribuído um subsídio para aquisição de um bem ou serviço, este só deverá ser liquidado mediante a apresentação da fatura e ficando a entidade beneficiária obrigada à posterior apresentação do correspondente recibo. | | | | | |
| | | | | | Os pagamentos referentes a obras realizadas pelas juntas de freguesia, que tenham subjacentes subsídio/apoios da Câmara, devem ocorrer depois da realização de autos de medição, equivalentes aos autos das empreitadas | | | | | |
| 7 | Não cumprimento do Regulamento de | 3 | 4 | 12 | Frequência de ações de Formação | | | | | |

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|---|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | Proteção de Dados | | | | Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) | | | | | |
| | | | | | Implementação dos pressupostos definidos no Regulamento | | | | | |
| 8 | Desadequação da Norma de Controlo Interno à atual organização dos serviços municipais dando origem a uma má interpretação da mesma. | 3 | 4 | 12 | Revisão e adequação da Norma de Controlo Interno à nova orgânica | | | | | |
| 9 | Risco de desconhecimento das situações propensas a situações de corrupção, ou infrações conexas. | 3 | 1 | 3 | Envio do Plano através de Correio eletrónico a todos os colaboradores | | | | | |
| | | | | | Disponibilização do Plano na página eletrónica da CMM | | | | | |
| | | | | | Incluir no Plano de Formação da CMM ações de formação/sensibilização sobre a corrupção e riscos. | | | | | |
| 10 | Atribuição de casas de habitação social, espaços no mercado/feira ou outras sem recurso a concurso público ou a normas constantes de Regulamento aprovado pelos órgãos municipais competentes | 4 | 1 | 4 | Espaços no mercado/feira Cumprimento escrupuloso das normas legais e/ou definidas em Regulamento. | | | | | |
| | | | | | Habitação social Cumprimento escrupuloso das normas legais e/ou definidas em Regulamento | | | | | |
| 11 | Risco de incumprimento da legislação | 3 | 2 | 6 | Auditorias por amostragem, realizadas semestralmente por entidades | | | | | |

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | | | |
|-----|---|------------------|---|----|--|----------------------|----|----|----|----|--|--|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | nomeadamente nas áreas de Urbanismo, Recursos Humanos e Empreitadas, levando ao eventual favorecimento de alguns requerentes | | | | externas com o intuito de análise da documentação. | | | | | | | |
| 12 | Utilização de licenças de software em número superior ao contratado. | 3 | 4 | 12 | Controlo do número de licenças utilizadas no Município de Mirandela e da instalação de programas não autorizados. | | | | | | | |
| 13 | Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris, bem como às garantias de imparcialidade | 4 | 1 | 4 | Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos. | | | | | | | |
| | | | | | Elaboração de declaração de imparcialidade. | | | | | | | |
| 14 | Eventual extravio de processos, nomeadamente no Arquivo Municipal, Gabinete Jurídico e Expediente | 2 | 4 | 8 | Registrar, sempre, todos os documentos que entram no município na aplicação e tramitação dos mesmos. | | | | | | | |
| | | | | | Se o processo for físico, ter um caminho protocolado com registo de quem o recebe. | | | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

4.2. Riscos/Medidas Específicas

No **Quadro n.º 7** segue o resumo da execução das **Medidas Específicas**. No **ANEXO II** seguem as respetivas matrizes de execução anual do relatório do PPRCIC preenchidas pelos responsáveis das medidas e com as respetivas justificações.

Quadro n.º7 – Controlo da Execução das Medidas Específicas - Fiscalização

| DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------|---|---|---|----------------------|----|----|----|----|
| FISCALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 1 | Risco de favorecimento e corrupção na fiscalização de obras | 3 | 1 | 3 | Presença de 2 funcionários no levantamento dos autos de medição | | | | | |
| | | | | | Rotatividade dos elementos ligados à fiscalização | | | | | |
| | | | | | Elaborar o Regulamento de Fiscalização | | | | | |
| | | | | | Planeamento trimestral de ações de fiscalização, passíveis de programação | | | | | |
| 2 | Falha na aplicação da legislação e de favorecimento (ou tratamento desigual para situações idênticas) | 2 | 2 | 4 | Monitorizar as ações de fiscalização através de relatórios periódicos | | | | | |
| | | | | | Promover a distribuição aleatória dos processos pelos fiscais | | | | | |
| | | | | | Promover ações de formação | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 8 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Ação Social

| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE | | | | | | | | | | |
|--|---|------------------|---|---|---|------------------|----|----|----|----|
| AÇÃO SOCIAL | | | | | | | | | | |
| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | Impacto do Risco | Impacto do Risco | | | | |
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 1 | Existência de favoritismo injustificado a um determinado beneficiário | 3 | 3 | 9 | Revisão dos regulamentos de atribuição de apoios | | | | | |
| | | | | | Análise documental, por amostragem, que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis definidas previamente | | | | | |
| 2 | Incorreções do escalão de rendimentos e da comparticipação familiar. | 3 | 2 | 6 | Validação, por amostragem, de cada processo por mais do que um trabalhador. | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 9 – Controlo da Execução das Medidas Específicas – Espaços verdes/Armazém

| DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------|---|---|--|------------------|----|----|----|----|
| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | Impacto do Risco | Impacto do Risco | | | | |
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| AMBIENTE – ESPAÇOS VERDES | | | | | | | | | | |
| 1 | Risco de Inventários desatualizados ou fictícios de matérias-primas e/ou produtos. | 2 | 2 | 4 | Manter o inventário do viveiro municipal atualizado, utilizando, para esse fim, uma base de dados para o registo. | | | | | |
| 2 | Regularizações de existências sem suporte documental e correspondente autorização. | 3 | 1 | 3 | Monitorização das existências, no viveiro municipal, através da utilização de fichas, com entradas e saídas, autorizadas pelo responsável do viveiro. | | | | | |
| ARMAZÉM E GESTÃO DE FROTA | | | | | | | | | | |
| 1 | Regularizações de existências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas. | 2 | 4 | 8 | Realização de um inventário global no final do ano civil, e inventários parciais, por amostragem, ao longo do ano, a fim de se identificarem eventuais discrepâncias entre os registos contabilísticos e as contagens físicas. | | | | | |
| | | | | | Análise das divergências e correção das mesmas quando identificadas | | | | | |

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | Impacto do Risco | Impacto do Risco | | | | |
|-----|--|------------------|---|---|--|------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 2 | Falta de controlo ou controlo insuficiente no fornecimento de bens pelo Armazém; | 3 | 1 | 3 | Saída de material apenas com requisição interna (pedido) devidamente autorizada pelo responsável do serviço e com as quantidades e artigos bem identificados; Identificação do funcionário do armazém que procedeu à entrega do material | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 10 – Controlo da Execução das Medidas Específicas –Contabilidade e Tesouraria/Património Municipal/Contratação Pública/GAM/Recursos Humanos/Gestão Financeira de águas

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----------------------------------|---|------------------|---|---|--|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| CONTABILIDADE E TESOURARIA | | | | | | | | | | |
| 1 | Deficiente controlo de articulação entre os compromissos assumidos, as realizações (fornecimentos e | 2 | 4 | 8 | Responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras estabelecidas, nomeadamente na Norma de Controlo Interno e disponibilização em tempo real de | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|--|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | faturação) e consequentemente das dotações orçamentais disponíveis. | | | | informação financeira aos serviços requisitantes; | | | | | |
| 2 | Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação. | 2 | 3 | 6 | Elaboração de um plano de pagamentos mensal com autorização superior; | | | | | |
| 3 | Divergência entre o registo dos montantes em dívida na contabilidade e nos diversos serviços. | 3 | 4 | 12 | Verificação das dívidas por serviço emissor e análise com o registo contabilístico; | | | | | |
| | | | | | Correção dos erros detetados; Verificações trimestrais das dívidas registadas nos diversos serviços e na contabilidade. | | | | | |
| 4 | Divergência entre os movimentos contabilísticos e os movimentos bancários. | 2 | 4 | 8 | Reconciliações bancárias mensais por um responsável que não se encontre afeto à tesouraria, nem tenha acesso às respetivas contas correntes, confrontando os registos da contabilidade com os registos da tesouraria. | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|--|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 5 | Não lançamento da despesa, em conta corrente, no mês a que respeita, do que resulta o desconhecimento do total de dívidas. | 2 | 2 | 4 | Fazer cumprir os prazos de conferência e devolver de imediato as faturas incorretas | | | | | |
| 6 | Divergência entre as contas correntes do Município e dos Fornecedores. | 3 | 4 | 12 | Proceder à reconciliação de saldos com os fornecedores; | | | | | |
| 7 | Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito; | 3 | 1 | 3 | Implementação de informação integrada entre os serviços de obras municipais e da contabilidade sobre processos sujeitos a revisão de preços | | | | | |
| 8 | Despesas objeto de inadequada classificação económica; | 3 | 4 | 12 | Implementação de informação integrada entre os serviços requisitantes e a contabilidade sobre processos geradores de despesa. | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----------------------------|---|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | | | | 8 | Frequência de formação específica | | | | | |
| 9 | Risco de utilização indevida de fundo de maneo | 2 | 4 | 8 | Revisão da Norma de controlo interno, bem como o registo e justificação para todos os valores utilizados, com aprovação superior | | | | | |
| 10 | Assunção de compromissos sem verificar a existência de fundos disponíveis | 3 | 4 | 12 | Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a existência de fundos disponíveis no momento da contratação e do pagamento | | | | | |
| PATRIMÓNIO MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| 1 | Possibilidade de apropriação de bens municipais por parte de terceiros | 3 | 3 | 9 | Identificação e registo permanente de todos os bens do Municipais | | | | | |
| 2 | Cedência de bens móveis municipais sem acautelamento da sua salvaguarda e integridade. | 3 | 2 | 6 | Cumprimento das regras definidas na Norma de Controlo Interno; | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|---|------------------|---|----|--|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 3 | Locação e cedência de imóveis municipais sem acautelamento do respetivo regime jurídico. | 3 | 2 | 6 | Cumprimento das regras dos contratos legalmente tipificados (locação/arrendamento/comodato). | | | | | |
| 4 | Cedências de bens sem autorização do órgão competente. | 4 | 1 | 4 | Verificação pelo serviço de Património se, a autorização de cedências, foi proferida pelo órgão com competências para o efeito | | | | | |
| 5 | Divergência entre a existência física e a registada no património; | 3 | 4 | 12 | Conferências físicas periódicas (trimestrais), por amostragem, para verificar se os bens estão inventariados e verificação da etiquetagem dos bens. | | | | | |
| | | | | | Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; | | | | | |
| 6 | Transferência de bens – Movimentações sem autorização do órgão competente e consequente desaparecimento do bem. | 3 | 4 | 12 | Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas na referida Norma de Controlo Interno | | | | | |
| 7 | Abates de bens do imobilizado sem autorização; | 3 | 3 | 9 | Verificação pelo serviço de Património se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|--------------------------------------|--|------------------|---|----|--|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | Propostas não fundamentadas do envio de bens para abate. | | | 12 | competências para o efeito e se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa e se encontra devidamente justificada. | | | | | |
| GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE | | | | | | | | | | |
| 1 | Concessão de isenção de taxas sem justificação fundamentada conforme regulamento das taxas/ Deficiente cobrança das dívidas decorrentes de processos de taxas e licenças. | 3 | 4 | 12 | Monitorização das situações e cumprimento do regulamento; Elaboração de relatórios estatísticos trimestrais que evidenciem as dívidas e atuação da fiscalização para a cobrança das mesmas/ instauração de processos de contraordenação | | | | | |
| CONTRATAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | |
| 1 | Risco de falhas nos procedimentos de contratação no âmbito das empreitadas | 3 | 2 | 6 | Criar mecanismos de controlo interno que impossibilitem o pagamento sem prévia validação | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-------------------------|---|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 2 | Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/ acordos) em violação do regime de contratação pública | 4 | 2 | 8 | Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e a sua adequação às regras legais. | | | | | |
| 3 | Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto | 3 | 3 | 9 | Recurso preferencial à adjudicação por meio de consulta prévia, enquanto método mais transparente de contratação com entidades privadas | | | | | |
| 4 | Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental | 3 | 4 | 12 | Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa | | | | | |
| | | | | | Implementação da obrigatoriedade da informação da assunção da despesa e respetiva indicação orçamental | | | | | |
| RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | |
| 1 | Acumulação de funções públicas e privadas por parte dos trabalhadores intervenientes em | 2 | 2 | 4 | Análise casuística dos pedidos de acumulação considerando as funções públicas exercidas e as privadas objeto do pedido. | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|---|------------------|---|---|--|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | procedimentos que, de alguma forma, possam conflitar com o exercício das funções públicas | | | 6 | Renovação anual dos pedidos de acumulação por parte dos interessados. | | | | | |
| | | | | | Atualização das fichas dos funcionários e dos mapas de acumulações de funções | | | | | |
| 2 | Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo; | 2 | 3 | 6 | Implementação do registo de interesses | | | | | |
| 3 | Processamento indevido de abonos e remunerações, motivada por erro de interpretação legislativa. | 2 | 2 | 4 | Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com a legislação em vigor | | | | | |
| | | | | | Segregação de funções na validação. | | | | | |
| | | | | | Realização de ações de formação | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|---|--|------------------|---|---|--|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| | | | | 4 | Criação de mecanismos internos de comunicação como por exemplo a definição de procedimentos/check-list que minimizem ou eliminem os erros. | | | | | |
| 4 | Contratações de profissionais com cumprimento das regras de recrutamento | 4 | 1 | 4 | Deve garantir-se o cumprimento das regras legais estabelecidas e que garantam isenção no recrutamento. | | | | | |
| 5 | Falta de isenção e de Imparcialidade na intervenção em procedimentos de seleção e mobilidade interna de pessoal ou no procedimento de avaliação, de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados - | 3 | 2 | 6 | Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apensa ao procedimento em causa; | | | | | |
| GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS | | | | | | | | | | |

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| N.º | RISCO | Impacto do Risco | | | MEDIDA | CONTROLO DA EXECUÇÃO | | | | |
|-----|--|------------------|---|----|---|----------------------|----|----|----|----|
| | | S | P | I | | TE | PE | NE | NA | SR |
| 1 | Não aplicação de penalidades financeiras pelo atraso de pagamento | 3 | 4 | 12 | Verificação da aplicação de penalidades aos pagamentos pelo sistema informático – aplicação de gestão de águas | | | | | |
| 2 | Não encaminhamento para cobrança contenciosa de importâncias em dívida | 3 | 4 | 12 | Incluir no Regulamento dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas do município de Mirandela um capítulo relativo a cobrança contenciosa, definindo responsáveis pelo encaminhamento da informação. | | | | | |
| 3 | Falta de imparcialidade na tramitação de processos de execução fiscal | 3 | 2 | 6 | Tramitação desmaterializada dos processos de acordo com os recursos aplicacionais existentes. - Atribuição de processos por técnico de acordo com número de ordem de entrada. Elaborar procedimento, no âmbito do SGQ. | | | | | |

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

5. ANÁLISE DE RESULTADOS

5.1. Controlo da Execução das Medidas dos Riscos Transversais

Tendo como base o **Quadro n.º 6** – Controlo da Execução das Medidas Transversais, descrita no ponto **4.1**, elaborou-se a análise estatística de forma a obter-se a percentagem de execução das medidas transversais.

Assim, no Quadro n.º 11 e gráficos n.º 1 e 2 está o resumo da referida análise:

Quadro n.º 11 – Resumo do Controlo da Execução das Medidas em 2020 e comparação com 2019

| RISCOS/MEDIDAS TRANSVERSAIS | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO de 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta* |
| 24 | 8 | 5 | 5 | 3 | 3 |
| Percentagem de Execução das Medidas (%) | 33,33 % | 20,83 % | 20,83 % | 12,50 % | 12,50 % |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO de 2019 | | | | | |
| 24 | 8 | 7 | 6 | 2 | 1 |
| Percentagem de Execução das Medidas (%) | 33,33 % | 29,17 % | 25,00 % | 8,33 % | 4,17 % |

Gráfico n.º 1 - Percentagem de Execução das Medidas Transversais em 2020

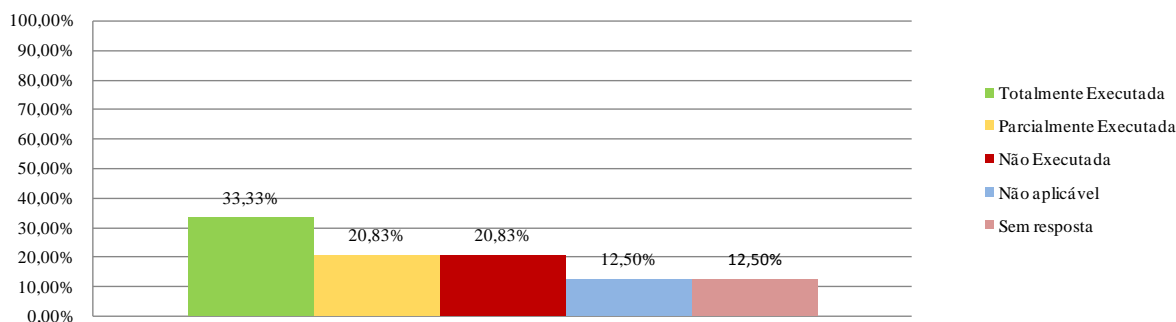
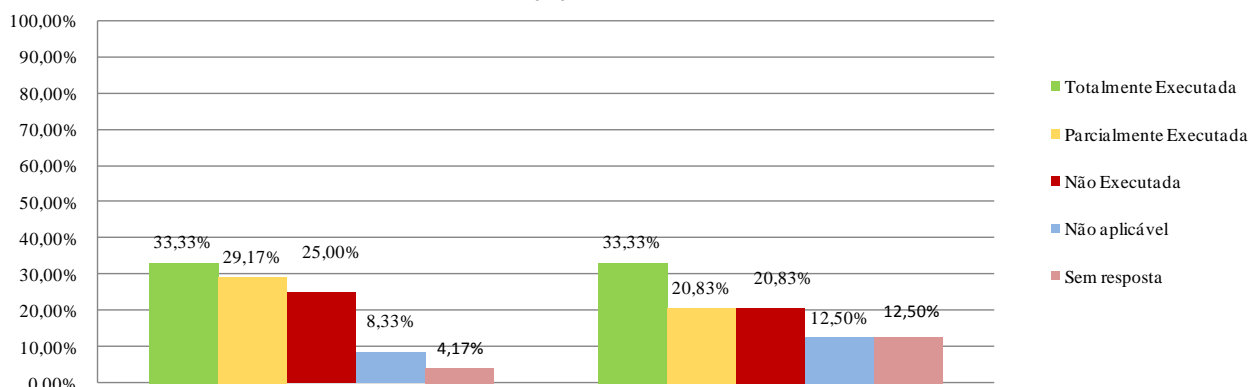


Gráfico n.º 2 - Percentagem de Execução das Medidas Transversais - Comparação 2019/2020



Verifica-se que:

- Tal como em 2019, a percentagem de **execução das medidas** transversais em 2020 é 33,33% (8 medidas totalmente executadas). No entanto, há medidas TE em 2019 que não se mantêm em 2020.
- A percentagem de execução continua baixa, podendo ser atribuída a dois fatores.
 - Para a sua execução, por vezes, é necessária a intervenção de mais do que uma unidade orgânica o que torna a seu cumprimento mais difícil;
 - Não são consideradas TE quando tal facto não é evidenciado. Neste caso, consideramos a medida “Sem resposta”.
- Tal como em 2019, em 2020 as **medidas não executadas** diminuíram 4,17%. Em 2019 não foram executadas 6 medidas e em 2020 não foram executadas 5 medidas;
- Em 2020 a percentagem das medidas **parcialmente executadas** é de 20,83% (5 medidas). Registou-se uma diminuição de 8,34% em relação a 2019.
- As medidas **não aplicáveis** aumentaram 4,17% em 2020. Passou de 2 medida não aplicável em 2019 para 3 medidas não aplicáveis em 2020;
- O item “**Sem Resposta**” no controlo da execução das medidas obteve, em 2020, 12,5% (3 medidas consideradas como não respondidas. Enquanto que em 2019 apenas foi considerada uma medida sem resposta. Tal facto deve-se à alteração do “critério” de execução das medidas. Em 2020 passaram a não ser dadas como sem resposta as medidas que às quais não foi dada qualquer justificação e que simultaneamente não são apoiadas em evidências.

No Quadro n. °12 apresenta-se o resumo da execução das 24 medidas transversais nos anos 2019 e 2020

Quadro n.º 12- Matriz de Comparação da Execução das Medidas Transversais nos anos 2019 e 2020

| Matriz de Comparação da Execução de Medidas – Anos 2019 e 2020 | | | | | | | | | | | |
|--|--------|------|----|----|----|----|------|----|----|----|----|
| Risco | Medida | 2019 | | | | | 2020 | | | | |
| | | TE | PE | NE | NA | SR | TE | PE | NE | NA | SR |
| 1 | 1 | | X | | | | | X | | | |
| | 2 | | X | | | | | X | | | |
| 2 | 1 | | | | | X | | | | | X |
| | 2 | | X | | | | | X | | | |
| 3 | 1 | X | | | | | | | | | X |
| 4 | 1 | | X | | | | | | | X | |
| 5 | 1 | X | | | | | | X | | | |
| 6 | 1 | | | X | | | | | X | | |
| | 2 | | | X | | | | | X | | |
| 7 | 1 | | X | | | | | | X | | |
| | 2 | X | | | | | | | X | | |
| | 3 | | | X | | | | | X | | |
| 8 | 1 | X | | | | | X | | | | |
| 9 | 1 | | X | | | | | | | | X |
| | 2 | X | | | | | X | | | | |
| | 3 | | | | X | | X | | | | |
| 10 | 1 | | | X | | | X | | | | |
| | 2 | | | | X | | | | | X | |
| 11 | 1 | | | X | | | | | | X | |
| 12 | 1 | | | X | | | | X | | | |
| 13 | 1 | | X | | | | X | | | | |
| | 2 | X | | | | | X | | | | |
| 14 | 1 | X | | | | | X | | | | |
| | 2 | X | | | | | X | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Analisando o Quadro n.º12 conclui-se que:

- Relativamente ao **Risco n.º 1** e respetivas **medidas 1 e 2**, a execução em 2020 manteve-se parcial, tal como em 2019. Estas medidas são relativas à organização dos Regulamentos Municipais, ou seja elaboração de novos regulamentos/alteração dos existentes e respetiva disponibilização na página do município. Verificou-se que, embora se esteja a progredir para organizar este serviço, ainda existem falhas., nomeadamente na codificação dos documentos, uma vez que, como não existe um circuito definido, há regulamentos na página do município com códigos do SGQ iguais. Desta forma, em 2019, foi proposto ao responsável designado para este serviço que seja criado o “Circuito dos Regulamentos”, para que não exista este tipo de erros no entanto, ainda não foi iniciado. No que respeita à página do município foram detetados alguns Regulamentos disponíveis que não correspondem aos que existem no Sistema de Gestão da Qualidade, tendo este assunto reportado ao responsável. Esta situação reforça a necessidade da definição do circuito referido anteriormente.
- A **medida n.º 1 do Risco n.º 2** diz respeito à utilização da frota automóvel e não foi respondida pelo responsável tendo, por isso, sido considerada como “**sem resposta**” .
- A **medida n.º 2 do Risco n.º 2** foi considerada “**parcialmente executada**”, tal como em 2019. O Serviço de Património Municipal enviou o registo, referente a 2020, para a entrega das chaves dos edifícios. Contudo, deveriam ainda, ter sido formalizadas regras para a cedência das chaves a terceiros, bem como o número de exemplares existentes. Por este facto a medida não está totalmente executada.
- A **medida n.º 1 do Risco n.º 3**, considerada **totalmente executada em 2019** passa para **sem resposta em 2020**. Esta medida corresponde à aferição dos custos dos eventos através da contabilidade de custos. Embora estivessem previstos no Plano 475 eventos apenas foram realizados 149. O não cumprimento do plano foi devido à Covid-19 com o cancelamento de atividades e eventos apoiados pelo Município. No entanto, não foram evidenciados os custos dos eventos realizados, tendo por este motivo sido considerada “**sem resposta**”
- O nível de execução da **medida n.º 1 do Risco n.º 4** passou de “**parcialmente executada**” em 2019 para “**não aplicável**” em 2020. Para a resposta final desta medida contribuem três serviços diferentes:
 - Tal como em 2019 a DPEDE considerou esta medida não aplicável;
 - Em 2019 e 2020 o GAM não respondeu a esta medida

- Em 2020 o Serviço Municipal de Proteção Civil não rececionou pedidos de Autorização Prévia de Lançamento de Fogo de Artifício nem para a realização de fogueiras tradicionais, tendo portanto sido considerada não aplicável.

A explicação da reformulação desta medida será realizada no ponto n.º 6 – Considerações finais.

- A **medida n.º 1** do **Risco n.º 5** passa de “**totalmente executada**” em 2019 para “**parcialmente executada**” em 2020. Embora estejam elaborados contratos programa com as coletividades desportivas e Associações, não foi apresentada nenhuma evidência da fiscalização dos contratos pela Câmara Municipal de Mirandela.
- No que respeita às **medidas n.º 1** e **n.º 2** do **Risco n.º 6** referente a pagamentos de subsídios e/ou apoios sem a verificação do correspondente dispêndio, tal como em 2019 mantiveram-se, ambas, como **não executadas** uma vez que:
 - Continuam a não ser apresentados recibos, após autorização de despesa em reunião de Câmara. Não foram fiscalizados os contratos programas com as coletividades.;
 - Relativamente às obras realizadas nas juntas de freguesia com apoios da CMM, embora tivessem sido apresentadas faturas, não são realizados os respetivos autos de medição;
- O cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados é o tema do **Risco n.º 7**. Este tem 3 medidas associadas. As 3 medidas estão interligadas e **não foram executadas**” em 2020. O contrato celebrado entre a CIM e a Expandindustria para dar execução ao RGPD terminou. Era um membro desta empresa que estava nomeado como Encarregado Geral de Proteção de Dados. Foi informado que o contrato seria restabelecido, aguardando-se novas informações.
- A norma de Controlo Interno foi aprovada no a 02/01/2020. Logo a medida está **totalmente executada**.
- O **Risco n.º 9** refere-se ao Plano de Corrupção. Está dividido em 3 medidas. A **primeira medida não teve resposta**. Como o Plano não foi revisto, a divulgação encontra-se apenas na página do município (**medida n.º2**), Será divulgado a todos os colaboradores a nova versão. Entretanto só foi divulgado aos responsáveis pelas medidas. A **medida n.º 3** foi dada como **totalmente executada** em 2020. Foi frequentada a formação Auditoria interna baseada no risco” realizada nos dias 11, 17, e 19 de Março de 2021.

- Em relação ao cumprimento dos regulamentos relativos à atribuição **espaços no mercado/feira – Risco n.º 10 – Medida n.º 1**, foi considerada **totalmente executada** em 2020.
- Na reposta fornecida Em relação ao cumprimento do regulamento da **Habitação Social – Risco n.º 10 – Medida n.º 2**, manteve-se como **não aplicável** em 2020 uma vez que não têm sido atribuídas casas de habitação social porque as que existem disponíveis necessitam de obras profundas.
- A medida n.º 1 do **Risco n.º 11** manteve-se como **não executada**. Esta refere-se à realização de auditorias, por amostragem, realizadas por entidades externas nos serviços **de Urbanismo, Recursos Humanos e Empreitadas**
 - A responsável pelos recursos humanos confirmou a não realização deste tipo de auditorias. A realizar terão de ser autorizadas pelo executivo municipal. Deve o responsável da medida ser alterado.
 - O responsável de Obras e Urbanismo não respondeu à questão.
- O **Risco n.º 12** tem apenas uma medida e, esta, passou de **não executada** para **parcialmente executada**, dado já se terem sido celebrados contratos de Aquisição de Bens Móveis – software licenciado.
 - A **medida n.º 1** do **Risco n.º 13**, relativa à criação de regras de rotatividade pelos elementos do júri, é repartida por duas Divisões (DAG E DOMU) e, foi dada **totalmente executada**. Embora o responsável da DOMU não tenha respondido à medida, Para a responsável da DAG o objetivo de rotatividade foi conseguido face ao n.º de concursos abertos em 2020.

Em relação à **medida n.º 2** do **Risco n.º 13**, está **totalmente executada** em 2020, visto que a Declaração de Inexistência de Interesses utilizada na Contratação Pública foi integrada no Sistema de Gestão da Qualidade e a mesma declaração foi elaborada para os processos realizados nos recursos humanos.

- O **Risco n.º 14** é o último dos riscos transversais sendo composto por 2 medidas:
 - **Medida n.º 1** – Registo dos documentos na aplicação medida - Expediente
 - **Medida n.º 2** – **Registos**, se o processo for físico – Património Municipal, Arquivo Municipal e gabinete Jurídico.

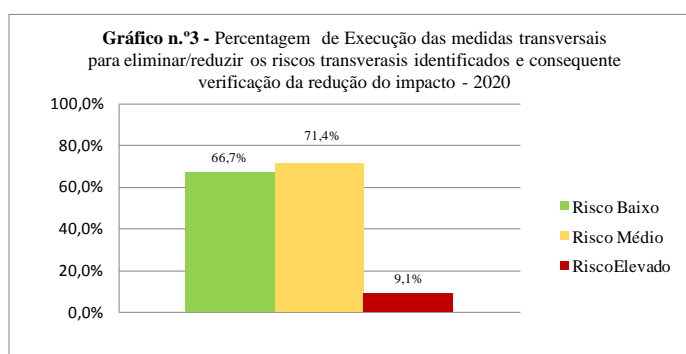
Estas medidas estão **totalmente executadas**

5.1.1. Impacto da Execução das Medidas Transversais na Redução dos Riscos

O Quadro n.º 13 e Gráfico n.º 3 representam a análise da execução das medidas transversais em 2019 e a redução do impacto do Risco.

Quadro n.º 13 – Impacto do Risco – Execução das medidas Transversais

| Percentagem de Execução das medidas transversais para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto | | | | | |
|---|----------------|---------------------------|------------------|--------|---------|
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas executadas | IMPACTO DO RISCO | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 2 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 2 | 2 | 0 | | 0,0% | |
| N.º 3 | 1 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 4 | 1 | - | | 0,0% | |
| N.º 5 | 1 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 6 | 2 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 7 | 3 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 8 | 1 | 1 | | | 100% |
| N.º 9 | 3 | 2 | 66,66% | | |
| N.º 10 | 2 | 1/- | | 50% | |
| N.º 11 | 1 | - | | 0,0% | |
| N.º 12 | 1 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 13 | 2 | 2 | | 100% | |
| N.º 14 | 2 | 2 | | 100% | |
| | | | 66,7% | 71,42% | 9,1% |

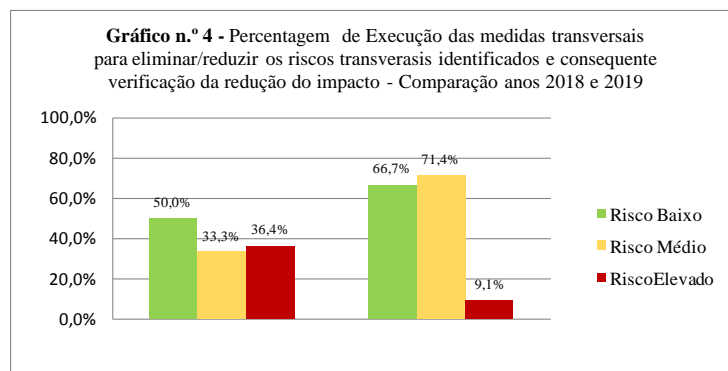


Verifica-se que:

- O único risco definido com impacto **Baixo**, o qual é composto por 3 medidas tem uma execução de 66,7% (2 medidas executadas).
- Os 6 riscos identificados com impacto **Médio** compostos por 10 medidas têm uma execução de 71,4% (5 medidas executadas). Neste caso, para o cálculo, foram contabilizadas 8 medidas dado que 2 foram consideradas não aplicáveis (Medida n.º 2 do Risco n.º 10 e Medida n.º 1 do Risco n.º 11)

- Os 7 riscos identificados com impacto **Elevado** compostos por 11 medidas apresentam uma execução de 9,1% (1 medida executada).

O Gráfico n.º 4 faz a comparação da execução das medidas transversais e consequente impacto comparando os anos 2019 e 2020.



Verifica-se que:

- O ano de 2020 superou o ano de 2019 em termos de execução de medidas transversais e respetiva redução do impacto dos riscos médio e elevado.

No que respeita aos riscos de impacto elevado tiveram uma diminuição na redução do impacto de 27,3%

- O Risco de **impacto Baixo** aumentou a percentagem de redução do impacto uma vez que foi considerada como executada a medida n.º 3 do Risco n.º9, referente à frequência de formação.
- Relativamente à execução das medidas dos Riscos de **impacto Médio**, tiveram um aumento de 38,1 % em relação a 2019. Em 2019 apenas estavam totalmente executadas 3 medidas ao passo que em 2020 foram consideradas 5 medidas totalmente executadas.
- O maior decréscimo registou-se na Execução das medidas dos Riscos de impacto elevado com uma diminuição de 27,3% na redução do impacto. Apenas foi considerada a Medida n.º 8 (Aprovação da Norma de Controlo Interno) totalmente executada. Para esta diminuição contribuiu:
 - Medida n.º 1 do Risco n.º 3** – Relativa ao apuramento dos custos dos eventos realizados através da contabilidade de custos passou de “totalmente executada” para “sem resposta”.
 - Medida n.º 1 do Risco n.º 5** – Elaboração de Contratos Programa, de forma a aumentar o rigor no cumprimento das regras estabelecidas para a atribuição de

subsídios ou outro tipo de apoios a clubes e associações passou de “totalmente executada” para “parcialmente executada”.

- **Medida n.º 2 do Risco n.º 7** – Nomeação do Encarregado Geral de Proteção de Dados. Esta medida estava totalmente executada em 2019 e passou para não executada em 2020, por não estar nomeado.

O Quadro n.º 14 faz o resumo da execução das medidas pelo Executivo, Gabinetes e Unidades Orgânicas

Quadro n.º 14 - Execução das medidas Transversais pelo Executivo/Gabinetes e Unidades Orgânicas

| EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DOS RISCOS TRANSVERSAIS PELO EXECUTIVO/GABINETES/UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|-----------|-----------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
| N.º | Impacto do Risco | | | EXECUTIVO/GABINETES/UNIDADES ORGÂNICAS | | | | | | | | | | |
| | B | M | E | EXE | GAP | GAV | SMPC | GJ | DPEDE | DEASDJ | DASO | DAG | DOMU | DDCTS |
| 1/1 | | | | | | | | | | | | * | | |
| 1/2 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 2/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2/2 | | x | | | | | | | | | | | | |
| 3/1 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 4/1 | | x | | | | | | | | | | | | |
| 5/1 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 6/1 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 6/2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7/2 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 7/3 | | | | | | | | | | | | | | |
| 8/1 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 9/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 9/2 | x | | | | | | | | | | | | | |
| 9/3 | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 10/2 | | x | | | | | | | | | | | | |
| 11/1 | | x | | | | | | | | | | | | |
| 12/1 | | | x | | | | | | | | | | | |
| 13/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 13/2 | | x | | | | | | | | | | | | |
| 14/1 | | | | | | | | | | | | | | |
| 14/2 | | x | | | | | | | | | | | | |
| TR | 1 | 6 | 7 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 5* | 0 | 1 |
| TM | 3 | 10 | 11 | | | | | | | | | | | |

Totalmente executada Parcialmente executada Não Executada Não aplicável Sem resposta

Legenda: EXE – Executivo; GAP – Gabinete de Apoio à Presidência; GAV - Gabinete de Apoio à Vereação; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; GJ - Gabinete Jurídico; DPEDE – Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica; DEASDJ – Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude; DASO – Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais; DAG – Divisão de Administração Geral; DOMU – Divisão de Obras Municipais e Urbanismo; DDCTS – Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde; B – Baixo; M- Médio -E – Elevado; TR– Total Riscos; TM – Total Medidas.

* Não foi somado ao total uma vez que é sobreposição do risco n.º 8

Fazendo a análise por Divisão/Gabinetes/Executivo:

- A **DAG** é a Divisão que tem mais Riscos Transversais e consequentemente mais medidas. Das 11 medidas distribuídas pelos 8 Riscos, 5 estão executadas, ou seja, apresenta 45,5% de % de execução.
 - Das 11 medidas, 3 são de impacto elevado e, destas, apenas 1 está totalmente executada. Apresenta 33,3% de execução das medidas de impacto elevado
 - Das 8 medidas de impacto Médio 4 estão executadas, ou seja 50%. Das restantes 4 medidas:
 - Uma está parcialmente executada (Risco n.º2 – Medida n.º 2 - Regras das chaves dos edifícios municipais)
 - Duas não foram respondidas (licenças de ruído – Medida n.º 4 e atribuição de lugares na praça do mercado – Risco n.º 10 – Medida n.º 1)
 - Uma não aplicável – Risco n.º 11 – Medida n.º1 – Referente à realização de auditorias por entidades externas aos Serviços.
- A **DPEDE** não tem uma medida que dependa exclusivamente da Divisão. Contribui com duas respostas para a execução das 2 medidas transversais. A medida n.º 1 do Risco n.º 1 corresponde ao Regulamento da Fiscalização que foi aprovado a 07/05/2020, estando totalmente executada A segunda medida, já referida anteriormente corresponde ao Risco n.º 4 é dada como não aplicável dado que, para a ocupação da via pública pelas coletividades não é emitida licença.
- A **DDCTS** tem o único risco transversal de impacto elevado considerado “sem resposta” por falta de evidências.
- Das 5 medidas transversais que correspondem à **DOMU**, apenas foi respondida a que se refere às licenças informáticas. As restantes 4 medidas são repartidas com outras divisões. Contudo, não houve contribuição da DOMU tendo ficado registado a falta de 4 respostas. A execução das medidas foi aferida com as respostas de outras Divisões.
- A **DEASDJ** tem contribuição na resposta à medida n.º 1 do Risco n.º 1. Em 2020 foi considerada não aplicável, uma vez que não existiram Regulamentos aprovados. A medida n.º 2 do Risco n.º 10 é considerada não aplicável e como já referido é relativa à atribuição de casas sociais, que não se tem verificado.
- A **DASO** contribui igualmente para a execução da medida n.º 1 do Risco n.º 1, à qual não houve resposta. Relativamente à medida n.º1 do Risco n.º 2 a medida também foi

considerada “sem resposta”. O e o serviço de ambiente respondeu à medida n.º 1 do Risco n.10, que foi considerada totalmente executada,

- O gabinete jurídico partilha a execução da medida n.º 2 do Risco n.º 14 com a DAG.
- O Serviço Municipal de Proteção partilha a medida n.º 1 do Risco n.º 4 com a DPEDE e DAG. Em 2020 a resposta à medida foi considerada não aplicável por falta de pedidos de Licença para fogo-de-artifício e fogueiras tradicionais.
- O Executivo tem responsabilidade da resposta ao Risco n.º 7 considerado de impacto elevado e que corresponde à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Das 3 medidas referentes ao Risco, em 2020, nenhuma está executada.
- O GAV tem a responsabilidade total das medidas n.º 1 e n.º 2 do Risco n.º 1. As medidas não estão totalmente implementadas uma vez que foram verificadas falhas quando foi feita a análise aos regulamentos, nomeadamente na organização, codificação e respetiva colocação dos regulamentos na página do município. Tem de ser elaborado um circuito de verificação antes de ser aprovado o regulamento final.
- O GAP tem a responsabilidade na medida n.º 2 do Risco N.º 6, referente à verificação dos subsídios cedidos às juntas de Freguesia para a realização de obras. Esta medida é repartida com a DOMU. Foi considerada não executada porque embora apresentadas as faturas não existiram os respetivos autos de medição.

Tem ainda a responsabilidade das 3 medidas do Risco n.º 9. Destas, a n.º 1 não foi respondida e a n.º 2 e n.º 3 estão executadas, embora a n.º 3 tenha como responsabilidade de execução o Serviço da Qualidade uma vez que a iniciativa de participação na ação de formação “Auditoria baseada no Risco” pertenceu ao Serviço de Qualidade.

Sendo assim a execução está nos 50%.

5.2.Riscos/Medidas Específicas

Tendo como base os Quadros n.º 7 a n.º 10 - Controlo da Execução das Medidas Específicas, é apresentada a análise das Divisões nas quais foram identificados Riscos Específicos:

Quadro n.º 15 - Execução das medidas Específicas – DPEDE - Fiscalização

| DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | | |
| N.º Total de Medidas | FISCALIZAÇÃO | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 7 | 5 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| % Execução das Medidas | 71,42% | 0% | 0% | 28,57% | 0% |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 7 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |

Gráfico n.º 5 - DPEDE - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

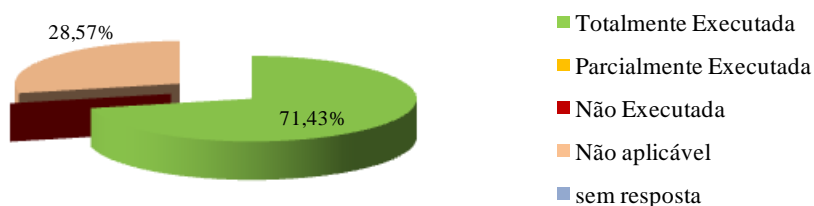


Gráfico n.º 6 - DPEDE - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 16 - Execução das medidas Específicas – DEASDJ – Ação Social

| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE | | | | | |
|--|----------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | | |
| N.º Total de Medidas | AÇÃO SOCIAL | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 3 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| % Execução das Medidas | 66,67% | 0% | 0% | 33,33% | 0% |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |

Gráfico n.º 7 - DEASDJ - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

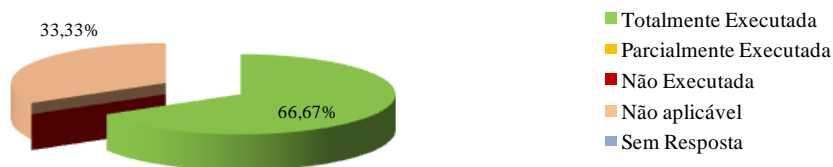
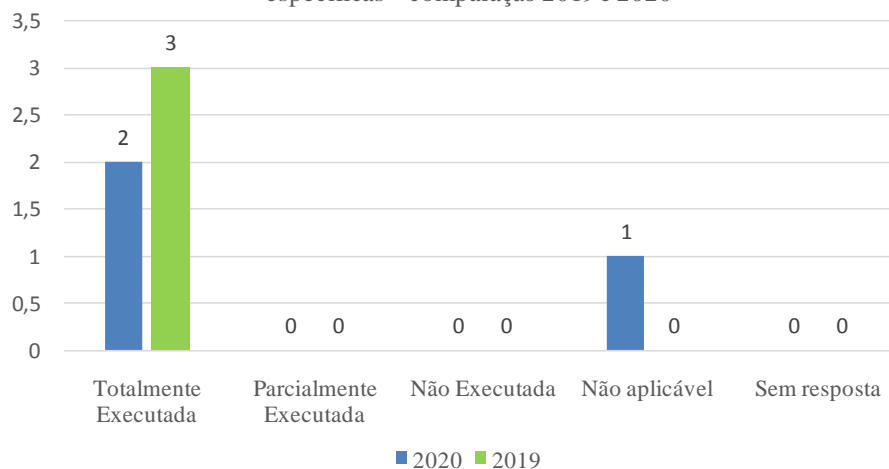


Gráfico n.º 8- DEASDJ- Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 17 - Execução das medidas Específicas – DASO – Espaços verdes/armazém

| DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| AMBIENTE – ESPAÇOS VERDES | | | | | |
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % Execução das Medidas | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| ARMAZÉM | | | | | |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | | |
| 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % Execução das Medidas | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % Execução das Medidas | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| TOTAL DA DIVISÃO - DASO | | | | | |
| 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % Execução das Medidas - 2019 | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| % Execução das Medidas - 2018 | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |

Gráfico n.º 9- DASO - Espaços Verdes - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

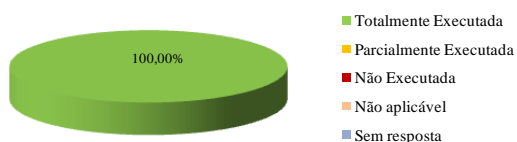


Gráfico n.º 10 - DASO- Espaços Verdes - - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020

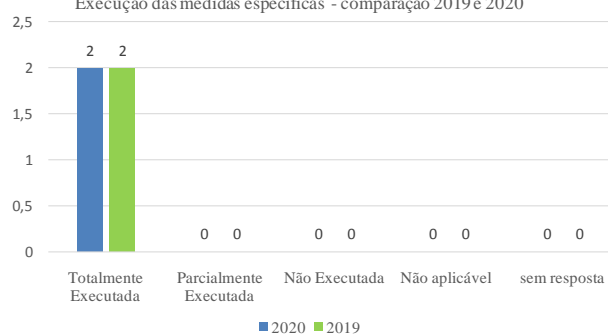


Gráfico n.º 11- DASO - Armazém- Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020



Gráfico n.º 12 - DASO- Armazém- - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020

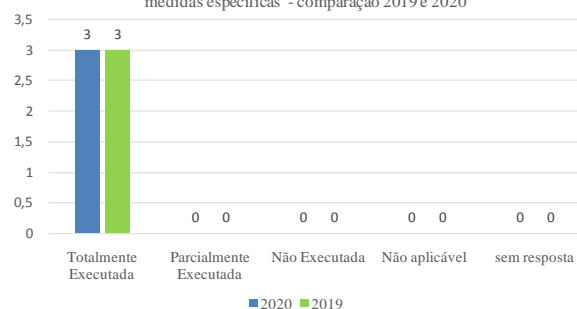
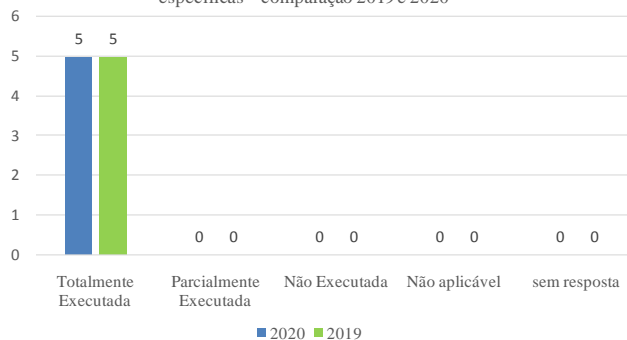


Gráfico n.º 13 - DASO - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 18 - Execução das medidas Específicas – DAG – Contabilidade e Tesouraria

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| CONTABILIDADE E TESOURAIA | | | | | |
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 12 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % Execução das Medida | 100% | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 12 | 10 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 83,33 % | 8,33 % | 8,33 % | 0,00 % | 0,00 % |

Gráfico n.º 14 - DAG - Contabilidade e Tesouraria - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

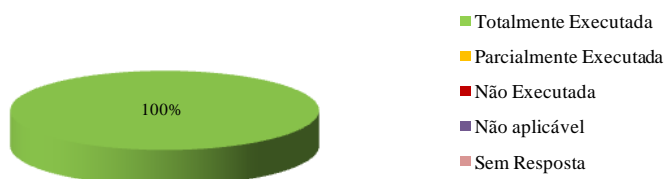
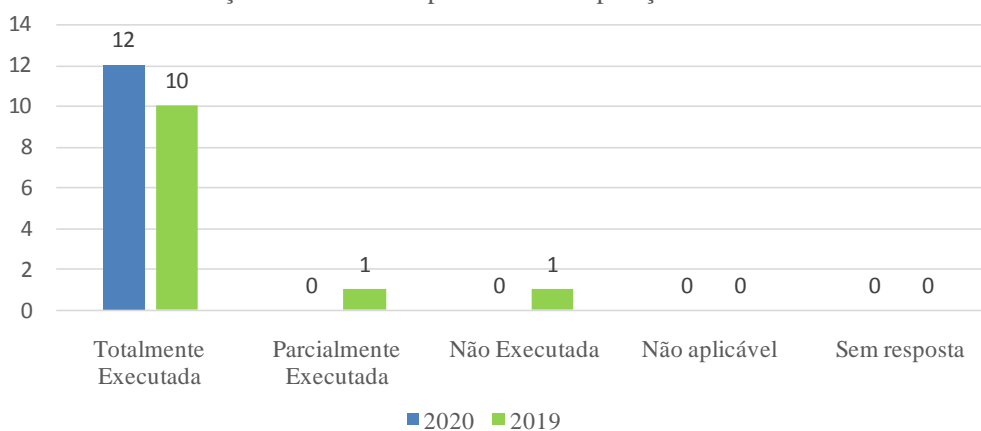


Gráfico n.º 15 - DAG - Contabilidade e Tesouraria - - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 19- Execução das medidas Específicas – DAG – Património Municipal

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| PATRIMÓNIO MUNICIPAL | | | | | |
| N.º Total de Medidas | 2019 CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 8 | 6 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| % Execução das Medida | 75,0% | 12,5% | 0,0% | 12,5% | 0,0% |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 8 | 2 | 2 | 0 | 4 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 25,0 % | 25,0 % | 0,0 % | 50,0 % | 0,0% |

Gráfico n.º 16- DAG - Património Municipal - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

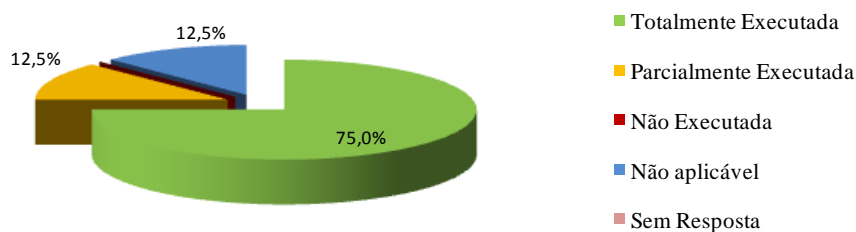
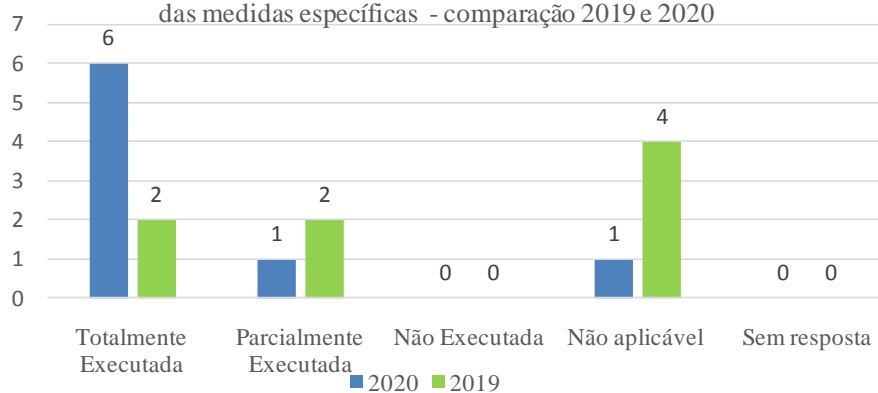


Gráfico n.º 17 - Património Municipal - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 20- Execução das medidas Específicas – DAG - Gabinete de Apoio ao Município

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE | | | | | |
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % Execução das Medida | 100% | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 100% | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |

Gráfico n.º 18 - DAG - Gabinete de Apoio ao Município - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

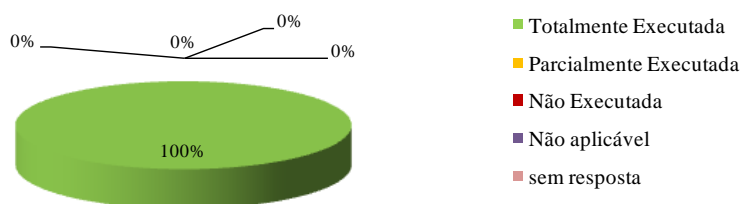


Gráfico n.º 19 - DAG - Gabinete de Apoio ao Município - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 21- Execução das medidas Específicas – DAG - Contratação Pública

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| CONTRATAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 5 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| % Execução das Medida | 80% | 0,0 % | 20 % | 0,0 % | 0,00 % |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 5 | 4 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 80% | 0,0 % | 0,0 % | 20,0 % | 0,0 % |

Gráfico n.º 20- DAG - Contratação Pública - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

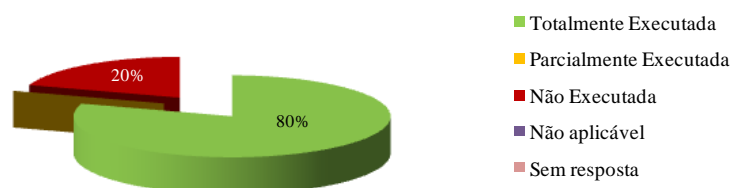
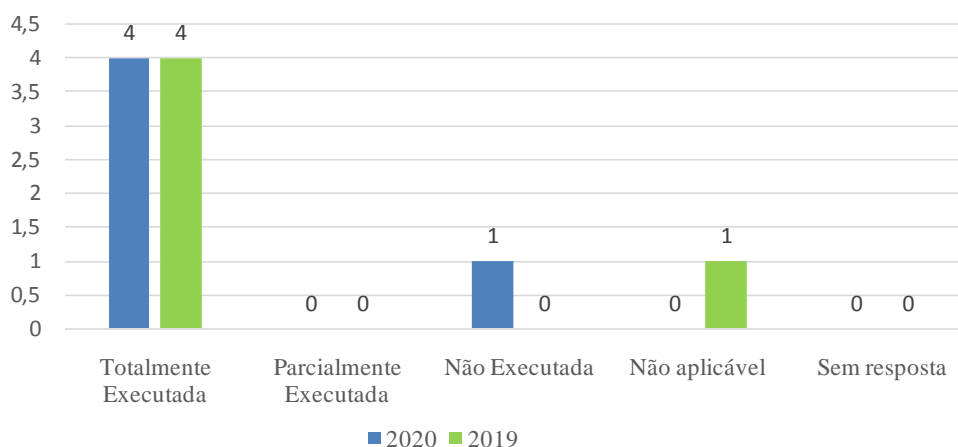


Gráfico n.º 21- DAG - Contratação Pública - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 22- Execução das medidas Específicas – DAG - Recursos Humanos

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 10 | 8 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| % Execução das Medida | 80,00 % | 0,00 % | 20,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 10 | 8 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 80,00 % | 0,00 % | 20,00 % | 0,00 % | 0,00 % |

Gráfico n.º 22- DAG - Recursos Humanos- Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

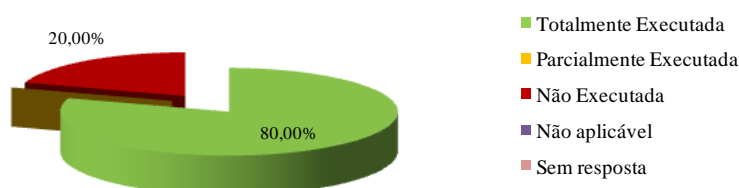
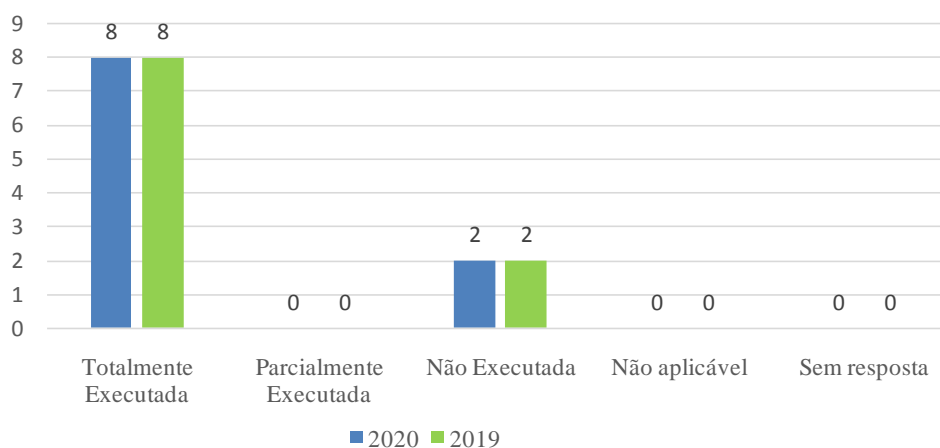


Gráfico n.º 23- DAG - Recursos Humanos - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 23- Execução das medidas Específicas – DAG - Gestão Financeira de águas

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUAS | | | | | |
| N.º Total de Medidas | CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | |
| | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 3 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| % Execução das Medida | 33,33 % | 0,00% | 0,00 % | 66,67 % | 0 |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 3 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 33,33 % | 0,00% | 0,00 % | 66,67 % | 0 |

Gráfico n.º 24- DAG - Gestão Financeira de Águas - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

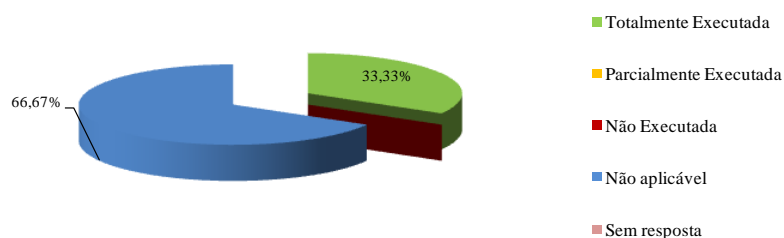
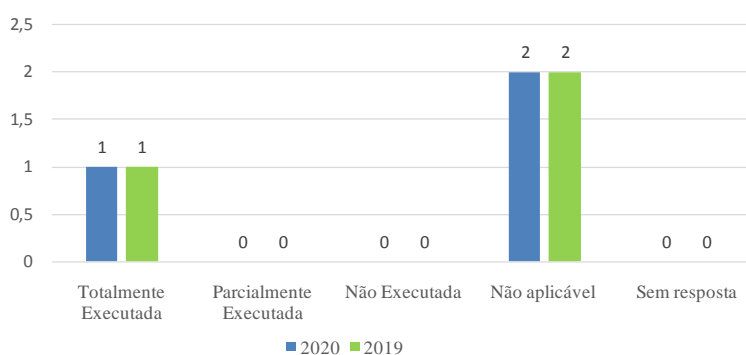


Gráfico n.º 25- DAG - Gestão Financeira de Águas- Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



Quadro n.º 24- Execução das medidas Específicas – DAG

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| TOTAL DA DIVISÃO (DAG) | | | | | |
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | | |
| N.º Total de Medidas | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 39 | 32 | 1 | 3 | 3 | 0 |
| % Execução das Medida | 82,05% | 2,56% | 7,69% | 7,69% | 0,00% |
| TOTAL DA DIVISÃO (DAG) - CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 39 | 26 | 3 | 3 | 7 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 66,67% | 7,69% | 7,69% | 17,95% | 0,0% |

Gráfico n.º 27- DAG - Percentagem de Execução das medidas específicas - 2020

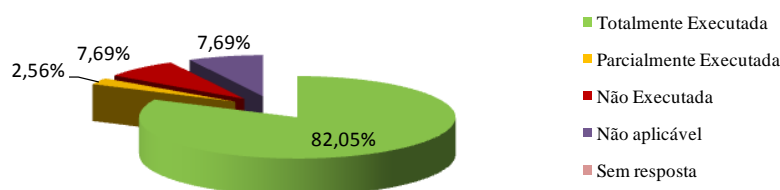
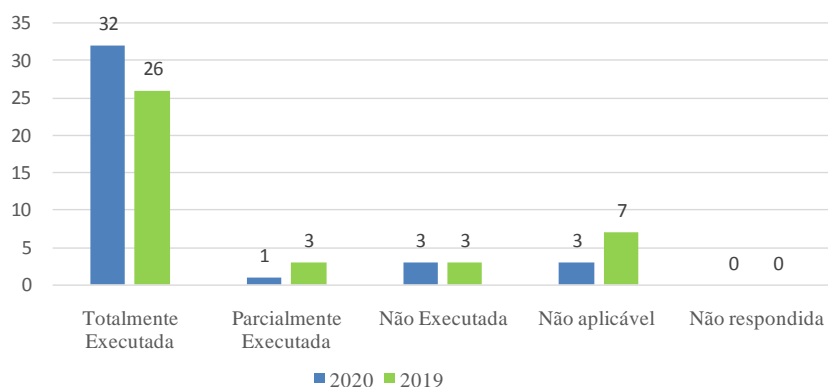


Gráfico n.º28- DAG - Percentagem de Execução das medidas específicas - comparação 2019 e 2020



O Quadro n.º25 faz a comparação do nível de execução das medidas específicas, por divisão, nos anos 2019 e 2020.

Quadro n.º 25- Execução das medidas Específicas – comparação Divisões

| Execução das Medidas Específicas – Percentagens Gerais e comparativas das Divisões – 2019/2020 | | | | | | | | |
|---|--------------|---------------|-------------|------------|--------------|---------------|-------------|------------|
| | 2019 | | | | 2020 | | | |
| | DPEDE | DEASDJ | DASO | DAG | DPEDE | DEASDJ | DASO | DAG |
| Totalmente executada | 100% | 100% | 100% | 66,67% | 71,42% | 66,67% | 100% | 82,05% |
| Parcialmente executada | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 7,69% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 2,56% |
| Não executada | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 7,69% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 7,69% |
| Não aplicável | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 17,95% | 28,57% | 33,33% | 0,00% | 7,69% |
| Sem reposta | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

Gráfico n.º 29 - Execução das medidas específicas - comparação divisões - 2020

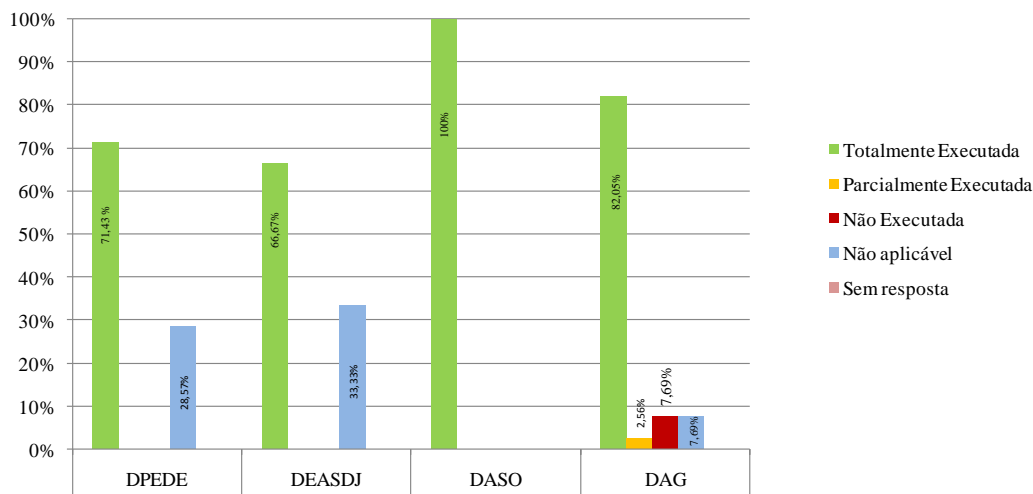
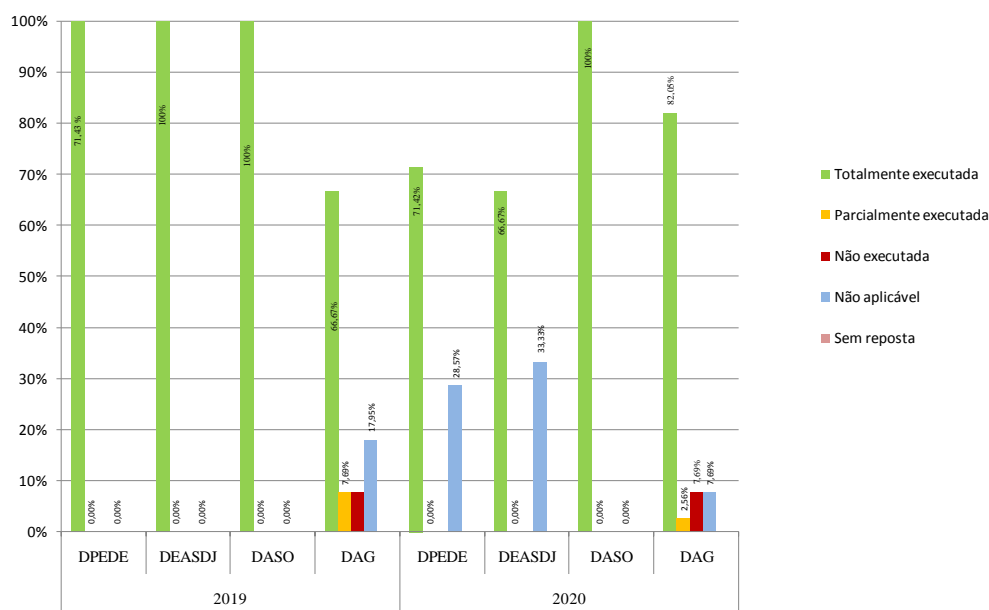


Gráfico n.º 30 - Execução das medidas específicas - comparação divisões - anos 2019 e 2020



Verifica-se que em 2020:

- Em 2020 a DASO mantém os 100 % de execução das respetivas medidas específicas
- Em relação a 2019 a DPEDE e a DEASDJ não atingiram 100% de execução das medidas específicas dado terem considerado medidas não aplicáveis.
- A DAG tem uma taxa de execução das medidas específicas de 82,05%. Convém realçar que é a Divisão que comporta mais riscos e consequentemente mais medidas para execução (39 medidas no total das quais 32 totalmente executadas, 1 parcialmente executadas, 3 consideradas não aplicáveis, tendo apenas 3 não executadas.

Comparando 2020 com 2019:

- A **DEPEDE** teve uma diminuição de medidas executadas de 28,58 %. Consequentemente aumentou as medidas não aplicáveis para 28,57%.
 - Relativamente às medidas **não aplicáveis**:
 - **Risco n.º2/Medida n.º2**- Esta medida “Promover a distribuição aleatória dos processos pelos fiscais” não é aplicável dado que, no início do ano, são distribuídas as zonas de fiscalização pelos 4 fiscais, dando cumprimento à **Medida n.º2 do Risco n.º1** (Rotatividade dos elementos ligados à fiscalização). Deve ponderar-se em retirar a Medida n.º 2 do Risco n.º1.
 - **Risco n.º2/Medida n.º3** – Esta medida “**Promover ações de formação**” também é não aplicável 2020 dado que os fiscais não participaram em ações de formação devido às restrições impostas pela COVID – 19.
- A **DEASDJ** teve uma diminuição de medidas executadas de 33,33 %, aumentando no mesmo valor percentual as medidas não aplicáveis
 - Relativamente às medidas **não aplicáveis**:
 - **Medida n.º 1 do Risco n.º 1** – “Revisão dos regulamentos de atribuição de apoios” , em 2020 não houve necessidade de revisão dos Regulamentos do PES e do RAE.
- A **DASO** manteve os 100% de execução
- A **DAG** teve um aumento de medidas executadas de 15,38 %. Consequentemente as parcialmente executadas diminuíram 5,13%, as não executadas mantiveram a mesma percentagem e as não aplicáveis diminuíram 10,26%.
 - Relativamente às medidas **não aplicáveis**:
 - Em 2020, o **Património Municipal** continuou com não aplicabilidade da **Medida n.º 1 do Risco n.º 3** “ Cumprimento das regras dos contratos legalmente tipificados (locação/arrendamento/comodato)”, uma vez que não se verificou cedência de bens imóveis.
 - A **Gestão financeira de águas** tem como medidas não aplicáveis as **Medidas n.º 1 dos Riscos n.º 2 e n.º3**. Foi celebrado um protocolo com as finanças não sendo necessário alterar o Regulamento de Águas (**Riscos n.º 2**). Ao referido anteriormente junta-se a cobrança contenciosa que irá passar para as finanças. Estas duas medidas deverão ser adaptadas.
 - Relativamente às medidas **não executadas**:
 - Relativamente à **Contratação Pública**, foi considerada não executada a **Medida n.º 1 dos Riscos n.º 3** “Recurso preferencial à adjudicação por meio de consulta

prévia, enquanto método mais transparente de contratação com entidades privadas”.

A CMM em 2020 realizou 45 ajustes diretos e 41 consultas prévias.

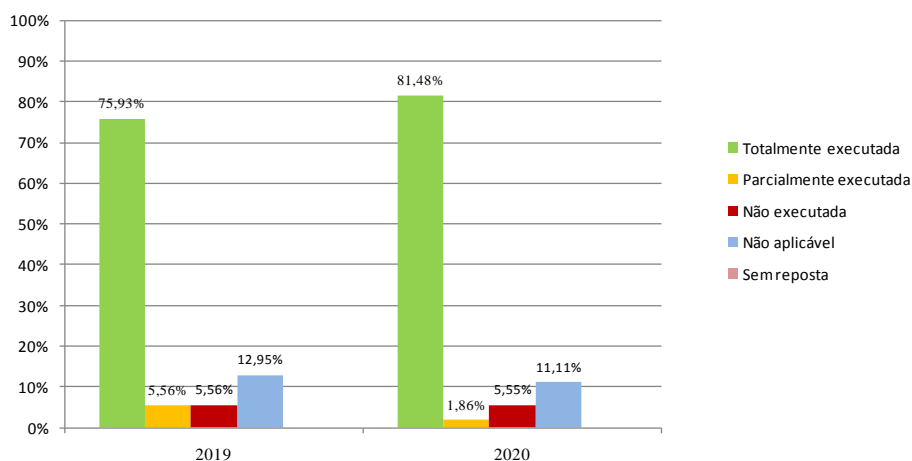
- Os **Recursos Humanos**, em 2020 continuou com **Medida n.º 4 do Risco n.º 3** continua sem execução, uma vez que não foi elaborada a check-list que servirá como um guia para minimizar o erro no processamento remuneratório. A **Medida n.º 1 do Risco n.º 2** continua sem execução. Esta diz respeito à implementação do registo de interesses.

O Quadro n.º 26 e o Gráfico n.º 31 demonstram a execução Total das medidas nos anos 2019 e 2020

Quadro n.º 26- Execução Total das medidas Específicas

| EXECUÇÃO TOTAL DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS | | | | | |
|---|----------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------|
| CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2020 | | | | | |
| N.º Total de Medidas | Totalmente executada | Parcialmente executada | Não Executada | Não Aplicável | Sem resposta |
| 54 | 44 | 1 | 3 | 6 | 0 |
| % Execução das Medidas | 81,48% | 1,85 % | 5,55 % | 11,1 % | 0,00 % |
| TOTAL DA DIVISÃO (DAG) - CONTROLO DA EXECUÇÃO EM 2019 | | | | | |
| 54 | 41 | 3 | 3 | 7 | 0 |
| % de Execução das Medidas | 75,93 % | 5,56 % | 5,56 % | 12,96 % | 0,00 % |

Gráfico n.º 31 - Execução Total das medidas específicas - anos 2019 e 2020



De salientar que a execução total das medidas específicas é de 81,48%, o que evidencia a preocupação das divisões no cumprimento das medidas estipuladas no Plano. Esta execução total das medidas teve um aumento de cerca de 5,5% relativamente ao ano de 2019.

5.2.2. Impacto da Execução das Medidas Específicas na Redução dos Riscos

A partir das medidas executadas e, tal como realizado para as medidas transversais, apresentam-se os resultados, expressos em percentagem, relativamente à execução das medidas específicas para eliminar/reduzir os riscos identificados e a sua relação com o impacto dos mesmos.

Quadro n.º 27- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto – Fiscalização - 2020/2019

| DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 4 | 4 | 100% | | |
| N.º 2 | 3 | 1/2 | | 33,33% | |
| | | | 100% | 100% | - |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 4 | 3 | 100% | | |
| N.º 2 | 3 | 3 | | 100% | |
| | | | 100% | 100% | - |

Quadro n.º 28- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto – Ação Social - 2020/2019

| DIVISÃO DE EDCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| AÇÃO SOCIAL | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 2 | 1/1 | | | 50% |
| N.º 2 | 1 | 1 | | 100% | |
| | | | - | 100% | 100% |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 2 | 2 | | | 100% |
| N.º 2 | 1 | 1 | | 100% | |
| | | | - | 100% | 100% |

Quadro n.º 29- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto – Ambiente – espaços verdes - 2020/2019

| DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| AMBIENTE – ESPAÇOS VERDES | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 1 | 1 | | 100% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | 100% | | |
| | | | 100% | 100% | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 1 | 1 | | 100% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | 100% | | |
| | | | 100% | 100% | |

Quadro n.º 30- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto – Armazém- 2020/2019

| DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| ARMAZÉM | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 2 | 2 | | 100% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | 100% | | |
| | | | 100% | 100% | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2018 | | | | | |
| N.º 1 | 2 | 2 | | 100% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | 100% | | |
| | | | 100% | 100% | |

Quadro n.º 31- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto –Contabilidade e Tesouraria - 2020/2019

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|---------------|----------------|
| CONTABILIDADE E TESOURARIA | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 3 | 2 | 2 | | | 100,0% |
| N.º 4 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 5 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 6 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| N.º 7 | 1 | 1 | 100,0% | | |
| N.º 8 | 2 | 2 | | | 100,0% |
| N.º 9 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 10 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| | | | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 3 | 2 | 2 | | | 100,0% |
| N.º 4 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 5 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 6 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| N.º 7 | 1 | 1 | 100,0% | | |
| N.º 8 | 2 | 0 | | | 0,0 % |
| N.º 9 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 10 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| | | | 100,0% | 100,0% | 66,66% |

Quadro n.º 32- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto –Património Municipal - 2020/2019

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| PATRIMÓNIO MUNICIPAL | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| N.º 2 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 3 | 1 | - | | - | |
| N.º 4 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 5 | 2 | 2 | | 100,0% | 100,0% |
| N.º 6 | 1 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 7 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| | | | - | 100,0% | 75,0% |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| N.º 2 | 1 | 1 | | - | |
| N.º 3 | 1 | 1 | | - | |
| N.º 4 | 1 | 1 | | - | |
| N.º 5 | 2 | 1 | | | 50,0% |
| N.º 6 | 1 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 7 | 1 | - | | | - |
| | | | - | - | 50,0% |

Quadro n.º 33- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto –Gabinete de Apoio ao Município - 2020/2019

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 1 | 1 | | | 100% |
| | | | - | - | 100% |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 1 | 1 | | | 100% |
| | | | - | - | 100% |

Quadro n.º 34- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto –Contratação Pública - 2020/2019

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|---------------|----------------|
| CONTRATAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 2 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 3 | 1 | 0 | | | 0,0% |
| N.º 4 | 2 | 2 | | | 100,0% |
| | | | - | 100,0% | 50,0% |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| N.º 1 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 2 | 1 | - | | - | |
| N.º 3 | 1 | 1 | | | 100,0% |
| N.º 4 | 2 | 2 | | | 100,0% |
| | | | - | 100,0% | 100,0% |

Quadro n.º 35- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto –Recursos Humanos - 2020/2019

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2019 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 3 | 3 | | 100,0% | |
| N.º 2 | 1 | 0 | | 0,0% | |
| N.º 3 | 4 | 3 | | 75,0% | |
| N.º 4 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 5 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| | | | - | 80,0% | - |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2018 | | | | | |
| N.º 1 | 3 | 3 | | 100,0% | |
| N.º 2 | 1 | 0 | | 0,0% | |
| N.º 3 | 4 | 3 | | 75,0% | |
| N.º 4 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| N.º 5 | 1 | 1 | | 100,0% | |
| | | | - | 80,0% | - |

Quadro n.º 36- Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto – Gestão Financeira de Águas - 2020/2019

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------------|--------------|----------------|
| GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUAS | | | | | |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2020 | | | | | |
| Riscos | N.º de Medidas | N.º de Medidas Executadas/não aplicáveis | Impacto do Risco | | |
| | | | Baixo | Médio | Elevado |
| N.º 1 | 1 | 1 | | | 100% |
| N.º 2 | 1 | - | | | - |
| N.º 3 | 1 | - | | | - |
| | | | - | - | 100% |
| Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos identificados e verificação do respetivo impacto - 2018 | | | | | |
| N.º 1 | 1 | 1 | | | 100% |
| N.º 2 | 1 | - | | | - |
| N.º 3 | 1 | - | | | - |
| | | | - | - | 100% |

Quadro n.º 37 - Percentagem de Execução das Medidas para eliminar/reduzir os riscos e verificação do respetivo impacto – Resumo das Divisões - 2020/2019

| Anos | IMPACTO DO RISCO – RESUMO DIVISÕES | | |
|--|---|--------------|----------------|
| | Baixo | Médio | Elevado |
| DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA | | | |
| 2020 | 100% | 100% | |
| 2019 | 100% | 100% | |
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE | | | |
| 2020 | | 100% | 100% |
| 2019 | | 100% | 100% |
| DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS | | | |
| 2020 | 100% | 100% | |
| 2019 | 100% | 100% | |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 2020 | 100% | 90,5% | 87,5% |
| 2019 | 100% | 87,5% | 73,3% |

Gráfico n.º 32 - Percentagem de execução, por Divisão, das medidas para eliminar/reduzir os riscos específicos e verificação da redução do impacto-

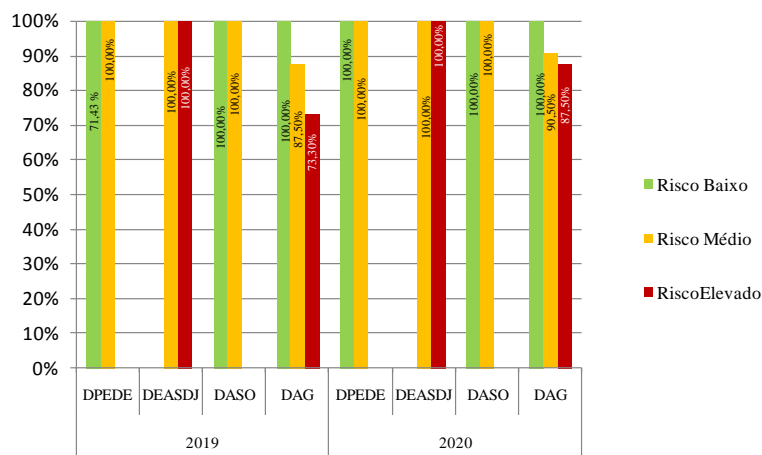
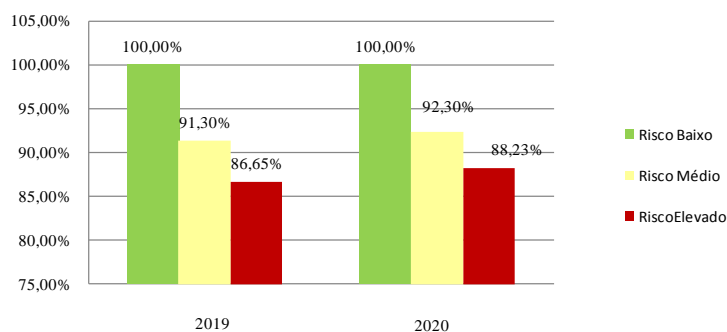


Gráfico n.º 33- Percentagem Média de execução de medidas específicas e verificação da redução do impacto do risco



Verifica-se que:

- As medidas dos riscos considerados de baixo impacto mantiveram-se nos 100% de execução;
- A execução das medidas dos riscos de impacto médio aumentou, em 2020, 1,0%, tendo atingido 92,3% de execução;
- Relativamente à execução das medidas dos riscos de impacto elevado, atingiram 86,23% de execução o que representa uma subida de 1,58% em relação ao ano anterior.

Fazendo a análise por Divisão:

- A DPEDE (serviço de **fiscalização**), em 2020, manteve em 0,0% o impacto dos riscos baixo e médio.
 - A execução das medidas do Risco n.º1 (baixo) manteve os 100%;

- A execução das medidas do Risco n.º 2 (médio) foi de 33,3%, uma vez que 2 medidas não foram consideradas. Contudo, para o cálculo do impacto as medidas não consideradas não são contabilizadas, logo manteve os 100% de execução e consequentemente 0,0% de impacto do risco.
- A **DEASDJ** (serviço de **ação social**), em 2020, manteve em 0,0% o impacto dos riscos baixo e médio.
 - A execução das medidas do Risco n.º1 (elevado) foi de 50%, uma vez que houve uma medida não considerada. Tal como na DPEDE manteve os 100% de execução e consequentemente 0,0% de impacto do risco.
 - A execução da medida do Risco n.º 2 (médio) foi totalmente executada.
- A **DASO**, manteve a redução do impacto dos riscos baixo e médio a 0,0%:
 - O serviço de **espaços verdes** manteve a implementação das medidas dos Risco n.º 1 (Médio) e Risco n.º 2 (baixo);
 - O serviço de **armazém**, manteve a implementação das 2 medidas do Risco n.º1 (Médio) e da Medida do Risco n.º2 (baixo);
- A **DAG**, manteve o impacto do risco baixo em 0,0%, reduziu em 90,5% o impacto dos riscos de impacto médio, mais 3,0% do que no ano anterior e reduziu em mais 14,2%, o impacto dos riscos elevados, atingindo em 2020,87,5%.
 - O serviço de **contabilidade e tesouraria** manteve a execução total da medida do Risco n.º 7 (baixo). Relativamente à execução das medidas dos Riscos de impacto médio manteve os 100%. No que respeita à execução das medidas de impacto elevado, em 2020, tiveram um aumento de 33,4% (execução das duas medidas do Risco n.º 8), atingindo os 100%.
 - O serviço de **Património Municipal**, em 2020, executou as medidas de impacto médio, com a exceção da medida do Risco n.º 3 que não foi considerada, logo 100% de execução. Em relação às medidas de impacto elevado subiu 25%, chegando aos 75% em 2020, estando apenas com uma execução parcial a medida do Risco n.º 6 que corresponde às conferências físicas de verificação de localização e estado dos bens.
 - Relativamente ao **Gabinete de Apoio ao Município**, em 2020, executou a medida do Risco n.º1 (elevado), passando para os 100% de execução.
 - O serviço de **Contratação Pública**, manteve os 100% de execução dos Riscos de impacto médio. Relativamente aos Riscos de impacto elevado diminuiu em 50% dado que não foi executada a medida do Risco n.º 3, relativa à preferência da consulta prévia em relação aos ajustes diretos.

- O serviço de **Recursos Humanos** manteve a execução das medidas dos Riscos de impacto médio em 80%.
- Em relação ao serviço de **Gestão Financeira de Águas**, em 2020, manteve a execução da medida do Risco de impacto elevado em 100%, Apenas a medida do Risco n.º 1 está executada. As restantes duas medidas, relativas ao protocolo com as finanças para a cobrança contenciosa das dívidas de água, estão não aplicáveis não entrando para este cálculo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Mirandela tem-se mostrado sempre disponível em questões relacionadas com o Conselho de Prevenção da Corrupção uma vez que, tem enviado anualmente o relatório de acompanhamento e execução do Plano de Corrupção.

No entanto, tal como em 2019, este ano, é enviado com praticamente três meses de atraso devido à demora na resposta das Divisões às matrizes de execução anual do relatório do PPRCIC e, envio das respetivas evidências.

Concretamente sobre o relatório destacamos:

- Além das alterações específicas, que se encontram nos pontos seguintes, o Plano deverá ser adaptado às recomendações do Conselho da Prevenção da Corrupção, aplicadas às câmaras municipais, que saíram após 2009, uma vez que ainda se está a fazer referência à recomendação N.º1/2009. Esta alteração é da responsabilidade do Gabinete de Apoio à Presidência.
- As Divisões cooperaram positivamente na resposta às medidas consignadas no plano, embora, como referido anteriormente, com algum atraso, como demonstram os Anexos I e II;
- A DOMU não enviou nenhuma resposta às medidas que lhe estão atribuídas (Anexo I);
- As respostas às medidas transversais da responsabilidade da DASO, também não foram respondidas;
- Tal como referido no relatório de 2019, voltamos a considerar a revisão do plano, que não ocorreu em 2020, de forma a que sejam colmatadas as falhas referidas no relatório de 2019 e, às quais, acrescentamos outras detetadas na elaboração do presente relatório:
 - Embora estejam identificadas nos riscos transversais, existem duas Divisões sem a redação de nenhuma medida específica nomeadamente, a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) e a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde (DDCTS);

- Relativamente ao à medida n.º1 Risco transversal n.º1 *“Revisão de regulamentos internos, em vigor, e respetiva adequação à atual orgânica do município de Mirandela, bem como, avaliação da necessidade de adoção de novos regulamentos”*, é transversal a todas as divisões. No entanto, a responsabilidade de monitorização e atualização é da responsabilidade do GAV. Numa revisão deverá apenas considerar um responsável na execução da medida para tornar mais fácil aferir o grau de execução.
- Ao Risco transversal n.º1 deverá ser acrescentada uma medida relativa à elaboração/organização/disponibilização dos protocolos.
- Relativamente à DDCTS, consideramos que a medida transversal n.º 3 *“Quantificar, através da contabilidade de custos, a atribuição de apoios através da criação de uma ficha única para cada evento/atividade, e respetivo envio para todas as divisões envolvidas no mesmo, sendo que estas terão de efetuar todos os custos do evento nessa ficha de atividade única”*, embora sejam várias divisões a contribuir para o cumprimento da medida a responsabilidade e coordenação é da **DDCTS**. Desta forma, quando fosse atualizado o Plano deveria passar a ser designada de Medida Específica.
- A redação do Risco transversal n.º 4 deverá ser revista, nomeadamente a parte de *“fiscalização no terreno”*., uma vez que, relativamente ao *“fogo-de-artifício”* e *“licença de ruído “*, não compete à CMM verificar no terreno se determinada coletividade pediu as respetivas licenças. A CMM apenas emite as autorizações/licenças que são solicitadas e, a fiscalização compete às autoridades (GNR e PSP). No que respeita à ocupação da via pública pelas coletividades não é emitida licença uma vez que há uma *“parceria”*, entre as coletividades e a CMM, as coletividades desenvolvem as atividades abertas à população em geral e a CMM concede o apoio logístico para a realização do evento, logo esta contribuição para a medida é não aplicável.
- O Risco Transversal n.º 5, parcialmente executado devido à elaboração de contratos programa, deverá ser revisto e passar para *“acompanhamento/monitorização da execução das cláusulas do contrato programa, de forma a verificar o cumprimento de ambas as partes, com definição de responsáveis*.
- O Risco Transversal n.º 6 deverá conter, pelo menos, mais duas medidas além dos *“pagamentos referentes a obras realizadas pelas juntas de freguesia, que têm subjacentes subsídio/apoios da Câmara, devem ocorrer depois da realização de autos de medição, equivalentes aos autos das empreitadas”*:

- Deverá ser alargada aos apoios cedidos às juntas de freguesia para a realização de festividades:
 - Uma vez que houve a realização de protocolos com as juntas de freguesia, deverá criar-se uma medida para a verificação do cumprimento da execução desses protocolos, nomeadamente ao nível dos apoios em materiais bem como a apresentação dos relatórios obrigatórios.
- O Risco transversal n.º 7 “Não cumprimento do Regulamento de Proteção de Dados” e, as respetivas medidas associadas, são da responsabilidade exclusiva do Executivo. Desta forma deveria passar a Risco Específico.
- O Risco transversal n.º 8 “Revisão e adequação da Norma de Controlo Interno à nova orgânica”, embora totalmente cumprido, sugere-se que a redação do risco seja revista e passe para monitorização/verificação do cumprimento da Norma de Controlo Interno com identificação dos responsáveis das unidades orgânicas que dão cumprimento aos critérios referidos na norma;
- Relativamente ao Risco Transversal n.º 9
 - Deveria ponderar-se retirar a medida n.º 3, que embora executada, por frequência de uma ação de formação pela Equipa da Qualidade, é difícil encontrar ações de formação específicas em riscos de “corrupção”.
 - Deveria ser incluída uma medida relativa à execução do relatório e a respetiva divulgação à entidade competente dentro do prazo.
- No Risco transversal n.º 10 deve esclarecer-se quem contribui para a resposta relativa ao cumprimento do Regulamento do Mercado Municipal e Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária do Município de Mirandela.
- No Risco transversal n.º 11 deve ser revista a responsabilidade para a autorização da realização de auditorias por amostragem às áreas de Urbanismo e Recursos Humanos;
- O Risco transversal n.º 12 “*Utilização de licenças de software em número superior ao contratado*”, deverá a ser considerado como risco específico pois depende apenas da DOMU.
- Relativamente aos riscos específicos
 - Devem manter-se as medidas com 100% de execução, com verificação anual das correspondentes evidências;
 - As medidas consideradas não aplicáveis, devem ser analisadas nomeadamente:

- A Medida n.º 2 do Risco n.º 2 da Fiscalização, uma vez a sua redação não é a mais correta e entra em conflito com a Medida n.º 2 do Risco n.º 1;
- As medidas dos Riscos Específicos n.º 2 e n.º 3 da Gestão Financeira de águas.

ANEXO I – Medidas Transversais

Quadro n.º 38 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º1

| RISCO TRANSVERSAL N.º 1 - Alterações de diplomas legais com implicações nos procedimentos instituídos | | | |
|--|--|------------------------------|-------------|
| N.º | MEDIDAS | | |
| 1 | Revisão de regulamentos internos, em vigor, e respetiva adequação à atual orgânica do município de Mirandela, bem como, avaliação da necessidade de adoção de novos regulamentos | | |
| 2 | Atualização e organização de todos os regulamentos na página eletrónica municipal. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Gabinete de apoio à Vereação (GAP) | ----- | Lénia Remondes | 07-06-2021 |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | ----- | Elisabete Silva | 28-03-2021 |
| Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica (DPEDE) | ----- | Jorge Eduardo Guedes Marques | 03-02-2021 |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | ----- | Luís Vinhais | ----- |
| Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (DEASDJ) | ----- | Madalena Ferreiro | 10-02-2021 |
| Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde (DDCTS) | ----- | Fátima Fontoura | 25-02-2021 |
| Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) | ----- | Paulo Magalhães | ----- |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 1 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|----------------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | A responsável do GAV aguarda indicações superiores para proceder à conclusão de procedimentos iniciados e que ainda não se encontram terminados. | | X | | | | Lénia Remondes | Anexo 1: - Monitorização Atividade Regulamentar |
| | 1 | A Norma de Controlo Interno foi aprovada em reunião de câmara a 02/01/2020 e entrou em vigor a 03/01/2020. Foram atualizadas as Normas de Execução Orçamental, integradas no documento “Grandes Opções do Plano 2021”. | X | | | | | Elisabete Silva | Anexo 2: - Norma de Controlo Interno - Normas de Execução Orçamental (pág. 70- 87) |
| | 1 | O “Regulamento Municipal de Fiscalização de Urbanismo e Ordenamento do Território” foi aprovado na reunião de câmara de 07/05/2020. | X | | | | | Guedes Marques | Anexo 3: - Regulamento de Fiscalização de Urbanismo e Ordenamento do Território” |
| | 1 | | | | | | X | Luís Vinhais | |
| | 1 | Não houve revisão, nem aprovação de novos regulamentos, 2020. | | | | X | | Madalena Ferreiro | |
| | 1 | A 07/05/2020 foi aprovado, em Reunião de Câmara, o Regulamento do Parque Municipal de Campismo e Caravanismo da Maravilha - Mirandela A 21/05/2020 foi aprovado o Regulamento Interno Museu da Oliveira e do Azeite. | X | | | | | Fátima Fontoura | Anexo 4 – Regulamentos: - Parque de Campismo - Regulamento do MOA |
| | 1 | | | | | | X | Paulo Magalhães | |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 1 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|---|--------|--|-------------------|----|----|----|----|----------------|--|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | 2 | Com o Gabinete de Comunicação foram revistos os regulamentos que sofreram alterações e a respetiva atualização no site municipal. Está em falta rever os regulamentos que não foram alterados desde 2018 e verificar se, a versão que consta no site, é a correta. | | X | | | | Lénia Remondes | Consulta da página do município em https://www.cm-mirandela.pt/pages/574 |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 39 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º2

| RISCO TRANSVERSAL N.º 2 - Utilização indevida de bens municipais | | | |
|---|--|--------------|------------|
| N.º | MEDIDAS | | |
| 1 | Embora esteja regulamentada a utilização de veículos ao serviço do município, surge a necessidade da elaboração de uma instrução de trabalho detalhada, no âmbito do SGQ, relativa a esta matéria. | | |
| 2 | Definição do serviço depositário das chaves dos edifícios municipais e de regras para a entrega das mesmas a terceiros. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Património Municipal | Céu Inácio | 08-06-2021 |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | Gestão de Frota | Luís Vinhais | |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 2 DO PPRCIC | | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-------------|--------------|--|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência | |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | | |
| | 1 | | | | | | | X | Luís Vinhais | ----- |
| 2 | 2 | O serviço responsável pela gestão das chaves dos edifícios municipais é o Património Municipal. Foi realizado o registo de entrega de chaves, que segue em anexo. No entanto, ainda não foram definidas as regras, a incluir numa Instrução de Trabalho do SGQ. | | X | | | | | Céu Inácio | Anexo 5: Registo Entrega de Chaves |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 40 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º3

| RISCO TRANSVERSAL N.º 3 - Falta de controlo na contabilização dos custos referentes aos apoios logísticos (materiais, transportes, apoio técnico ou outros) a clubes e associações | | | | |
|---|--|----------|-----------------|------|
| N.º | MEDIDAS | | | |
| 1 | Quantificar, através da contabilidade de custos, a atribuição de apoios através da criação de uma ficha única para cada evento/atividade, e respetivo envio para todas as divisões envolvidas no mesmo, sendo que estas terão de efetuar todos os custos do evento nessa ficha de atividade única. | | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde (DDCTS) | | Eventos | Fátima Fontoura | |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 3 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|--------|--------------|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 3 | 1 | | | | | | X | Fátima Fontoura | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 41 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º4

| RISCO TRANSVERSAL N.º 4 - Atividades desenvolvidas pelas coletividades sem o pedido das respetivas licenças | | | | | | | | | |
|--|---|---|-------------------|----|--------------------|----|-------------|--------------------|-----------|
| N.º | MEDIDAS | | | | | | | | |
| 1 | Fiscalização no terreno das atividades desenvolvidas pelas coletividades, sem aviso prévio (fogo de artifício, ruído, ocupação de via...) | | | | | | | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | | | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | | SERVIÇO: | | RESPONSÁVEL | | DATA | | |
| Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica (DPEDE) | | | Fiscalização | | Guedes Marques | | 03-02-2021 | | |
| Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) | | | GTF | | Maria Gouveia | | 08-02-2021 | | |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | | | GAM | | Margarida Barreira | | | | |
| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 4 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 4 | 1 | Quando se trata de ocupação da via pública pelas coletividades, não é emitida licença uma vez que há uma “parceria”, entre as coletividades e a CMM, as coletividades desenvolvem as atividades abertas à população em geral e a CMM concede o apoio logístico para a realização do evento. Esta Fiscalização não cabe à Fiscalização Municipal. Cabe às forças de segurança PSP e GNR. O PPRCIC deve ser corrigido | | | | X | | Guedes Marques | |
| | | Durante o ano de 2020 não foram rececionados pedidos de Autorização Prévia de Lançamento de Fogo de Artifício nem para a realização de fogueiras tradicionais (natal e festas populares) | | | | X | | Maria Gouveia | |
| | | | | | | | X | Margarida Barreira | |

Quadro n.º 42 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º5

| RISCO TRANSVERSAL N.º 5 - Incumprimento dos critérios estabelecidos nas “Normas Orientadoras das Transferências Financeiras para Clubes e Associações” no que respeita à concessão de apoios e subsídios. | | | |
|--|--|-----------------|--------------------|
| N.º | MEDIDAS | | |
| 1 | Aumentar o rigor no cumprimento das regras estabelecidas, e que determinam a atribuição de subsídios ou outro tipo de apoio (transporte/material) a clubes e associações, desenvolvendo uma análise mais criteriosa dos documentos apresentados. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | | ----- | Elisabete Silva |
| DATA | | | |
| 28-03-2021 | | | |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 5 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|---------------|--|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|---|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 5 | 1 | A formalização dos contratos programa com as coletividades desportivas iniciou-se em 2019. Em 2020 foram assinados Contratos – Programa com todos os clubes e associações que recebem subsídio no âmbito dos regulamentos municipais nesta matéria. Embora, a Cláusula oitava refira que o “primeiro outorgante” fiscalizará a execução dos contratos, não foi enviada nenhuma evidência a este respeito. | | X | | | | Elisabete Silva | Anexo 6: Contratos Programa 2020 |

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 43 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º 6

| RISCO TRANSVERSAL N.º 6 - Pagamentos de subsídios e/ou apoios sem a verificação do correspondente dispêndio. | | | |
|---|---|-----------------|------------|
| N.º | MEDIDAS | | |
| 1 | Sempre que seja atribuído um subsídio para aquisição de um bem ou serviço, este só deverá ser liquidado mediante a apresentação da fatura e ficando a entidade beneficiária obrigada à posterior apresentação do correspondente recibo. | | |
| 2 | Os pagamentos referentes a obras realizadas pelas juntas de freguesia, que tenham subjacentes subsídio/apoios da Câmara, devem ocorrer depois da realização de autos de medição, equivalentes aos autos das empreitadas. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Contabilidade e Tesouraria | Elisabete Silva | 28-03-2021 |
| Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia (GAJF) | GAJF | Sónia Mota | 13-04-2021 |
| Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) | Obras e Empreitadas Municipais | Paulo Magalhães | ----- |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 6 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 6 | 1 | Nas propostas apresentadas em reunião de câmara para atribuição de subsídios à entidade, fica salvaguarda a necessidade de apresentação do respetivo comprovativo, sendo o acompanhamento feito pelo serviço de enquadramento da proposta, nomeadamente cultura, desporto, etc., em função da entidade e do fim a que se | | | X | | | Elisabete Silva | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 6 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | destina o apoio. Tal como referido no Risco Transversal n.º 5 não há evidências do acompanhamento de execução dos contratos. | | | | | | | |
| | 2 | Os Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia têm como obrigatoriedade a apresentação de relatórios semestrais de execução dos trabalhos desenvolvidos. Nos relatórios estão anexadas as faturas de execução dos trabalhos. Relativamente ao 1.º trimestre de 2020 foram apresentados 21 relatórios estando em falta os relatórios das seguintes freguesias: - Alvites; - Fradizela; - Franco; - S. Pedro Velho; - S. Salvador; - Suções; - Barcel/Valverde/Marmelos; - Vale de Gouvinhas - Romeu/Avantos Relativamente ao 2.º trimestre de 2020 foram apresentados 16 | | | X | | | Sónia Mota | Anexo 7: - Mapa de Apoios Financeiros Extraordinários - Protocolos Juntas de Freguesia - Relatórios semestrais das juntas de freguesia |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 6 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|----------|--|-------------------|----|----|----|----------|-----------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | relatórios estando em falta os relatórios das seguintes freguesias: - Alvites; - Fradizela; - Franco; - S. Pedro Velho; - S. Salvador; - Suções; - Barcel/Valverde/Marmelos; - Vale de Gouvinhas; - Romeu/Avantos; - Cobro; - Vale de Telhas; - Abreiro; - Agueiras; - Freixeda Não são feitos autos de medição dos trabalhos realizados pelas juntas de freguesia. | | | | | | | |
| | 2 | | | | | | X | Paulo Magalhães | |

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 44 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º7

| RISCO TRANSVERSAL N.º 7: Não cumprimento do Regulamento de Proteção de Dados. | | | |
|--|---|-----------------|------------|
| N.º | MEDIDAS | | |
| 1 | Frequência de ações de Formação | | |
| 2 | Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) | | |
| 3 | Implementação dos pressupostos definidos no Regulamento | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Executivo | ----- | Júlia Rodrigues | 11-02-2021 |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 7 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 7 | 1 | No ano de 2020 não foi realizada nenhuma ação relativa ao RGPD. | | | X | | | Júlia Rodrigues | |
| | 2 | A CMM não possui Encarregado Geral de Proteção de Dados uma vez que o contrato com a empresa Expandindustria, adjudicada pela CIM, terminou. Aguarda-se a celebração de um novo acordo. | | | X | | | | |
| | 3 | O Manual de Procedimentos foi entregue ao Município, em suporte físico a 28/02/2019 Irá aguarda-se o agendamento das reuniões, pelo responsável da empresa que irá acompanhar o processo, para ser definido o trabalho a realizar por cada um dos intervenientes da Equipa. | | | X | | | | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 7 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--------------|-------------------|----|----|----|----|-------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 45 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º8

RISCO TRANSVERSAL N.º 8: Desadequação da Norma de Controlo Interno à atual organização dos serviços municipais dando origem a uma má interpretação da mesma.

| N.º | MEDIDAS | | |
|---|--|-----------------|------------|
| 1 | Revisão e adequação da Norma de Controlo Interno à nova orgânica | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | ----- | Elisabete Silva | 28-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 8 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 8 | 1 | Tal como referido no Risco transversal n.º 1, a Norma de Controlo Interno foi aprovada em reunião de câmara a 02/01/2020 e entrou em vigor a 03/01/2020. | X | | | | | Elisabete Silva | Anexo 2: Norma de Controlo Interno |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 46 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º9

| RISCO TRANSVERSAL N.º 9: Risco de desconhecimento das situações propensas a situações de corrupção, ou infrações conexas. | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------|----------|----|----------------|----|-------------|-----------------|
| N.º | MEDIDAS | | | | | | | | |
| 1 | Envio do Plano através de Correio eletrónico a todos os colaboradores | | | | | | | | |
| 2 | Disponibilização do Plano na página eletrónica da CMM | | | | | | | | |
| 3 | Incluir no Plano de Formação da CMM ações de formação/sensibilização sobre a corrupção e riscos. | | | | | | | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | | | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | | | SERVIÇO: | | RESPONSÁVEL | | DATA | |
| Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) | | | | ----- | | Agostinho Beça | | | |
| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 9- RELATÓRIO DO PPRCIC | | | | | | | | | |
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 9 | 1 | | | | | | | X | |
| | 2 | O plano encontra-se disponível através do seguinte link: https://www.cm-mirandela.pt/uploads/document/file/2951/PPRCIC_2018.pdf | X | | | | | | Link mencionado |
| | 3 | Por iniciativa da Equipa da Qualidade foi realizada uma ação de formação num total de 6 horas designada “Auditoria interna baseada no risco” realizada nos dias 11, 17, e 19 de Março de 2021. Participaram 3 elementos que compõem a Equipa da Qualidade e a Técnica de Segurança. O Programa foi o seguinte: - O processo de gestão de risco e a auditoria interna - O sistema de informação e a importância da sua avaliação em sede de Gestão de Risco e de Auditoria Interna - A criação de uma metodologia para a gestão do risco | X | | | | | | Agostinho Beça |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 9- RELATÓRIO DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | - As tecnologias da informação e a segurança da informação como foco essencial para a atividade de auditor interno - A atividade de auditoria interna e a fraude | | | | | | | |

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 47 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º10

RISCO TRANSVERSAL N.º 10: Atribuição de casas de **habitação social, espaços no mercado/feira** ou outras sem recurso a concurso público ou a normas constantes de Regulamento aprovado pelos órgãos municipais competentes

| N.º | MEDIDAS | | |
|---|--|------------------------------------|------------|
| 1 | Cumprimento escrupuloso das normas legais e/ou definidas em Regulamento. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | Ambiente | Noémia Janela | 03-02-2021 |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | GAM | Margarida Barreira | ----- |
| Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (DEASDJ) | Ação Social | Madalena Ferreiro/Manuela Teixeira | 10-02-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 10 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|---------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 10 | 1 | <p>- As atribuições de terrados, bancas e lojas no Mercado Municipal, obedecem ao regulamento, podendo ser consultados os vários pedidos e atribuições no GAM. Pode ser consultada igualmente a tabela de rendas e disponibilidade de lugares, que se encontra permanentemente atualizada pelo GAM. É feita periodicamente informação sobre os terrados e bancas que não têm o pagamento regularizado, o que é informado a nível superior, no sentido de colocar esses espaços como vagos (Anexo 8.1).</p> <p>- Em relação às lojas do Mercado, segundo o n.º 3 do artigo 8.º Regulamento do Mercado Municipal de Mirandela, encontra-se aberto o procedimento que tem por objeto a atribuição por sorteio, do direito de ocupação de 7 lojas vagas, do Mercado Municipal de Mirandela (anexo 8.2).</p> | X | | | | | Noémia Janela | <p>Anexo 8:</p> <p>8.1</p> <p>8.2</p> <p>8.3</p> |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 10 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----------|----------|---|-------------------|----|----|----------|----|------------------------------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | <p>Feira da Reginorde: Em relação aos terrados da feira da Reginorde, que têm vindo a ser foco de pedidos de ocupação, tem sido informado, ao longo dos últimos anos, que “de acordo com a legislação em vigor, não podem ser atribuídos, sem abertura de processo concursal, que ainda aguarda decisão superior”.</p> <p>Foi concedida, ao abrigo do despacho (Anexo 8.3), a realização de feira ocasional no piso superior da Reginorde.</p> | | | | | | | |
| | 1 | | | | | X | | Margarida barreira | |
| 10 | 1 | Mantém-se o referido no ano anterior: Não têm sido atribuídas casas de habitação social porque as que existem disponíveis necessitam de obras profundas. | | | | X | | Madalena Ferreiro/Manuela Teixeira | ----- |

Legenda: **S** – Severidade; **P** – Probabilidade; **I** – Impacto; **TE** – Totalmente Executada; **PE** – Parcialmente Executada; **NE** – Não Executada; **NA** – Não Aplicável; **SR** – Sem resposta

Quadro n.º 48 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º11

RISCO TRANSVERSAL N.º 11: Risco de incumprimento da legislação nomeadamente nas áreas de **Urbanismo, Recursos Humanos e Empreitadas**, levando ao eventual favorecimento de alguns requerentes

| N.º | MEDIDAS | | |
|--|---|-----------------|------------|
| 1 | Auditorias por amostragem, realizadas semestralmente por entidades externas com o intuito de análise da documentação. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Recursos Humanos | Elisabete Silva | 28-03-2021 |
| Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) | Obras e Empreitadas Municipais/licenciamento de Obras Particulares | Paulo Magalhães | ----- |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 11 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 11 | 1 | As auditorias têm de ser autorizadas superiormente. O responsável por esta medida deve ser revisto. | | | | X | | Elisabete Silva | |
| | | | | | | | X | Paulo Magalhães | ----- |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 49 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º12

RISCO TRANSVERSAL N.º 12: Utilização de licenças de software em número superior ao contratado.

| N.º | MEDIDAS | | |
|--|---|-------------|------------|
| 1 | Controlo do número de licenças utilizadas no Município de Mirandela e da instalação de programas não autorizados. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) | Informática e Telecomunicações | Pedro Ruivo | 08/02/2021 |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 12 DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-------------|--|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 12 | 1 | Estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de adquirir equipamento informático, bem como o licenciamento necessário. | | X | | | | Pedro Ruivo | Anexo 9: - Contrato Aquisição de Bens Móveis - Aquisição de Licenciamento da Subscrição do Software Autodesk 2021” - Contrato Aquisição de Bens Móveis – Computadores Portáteis |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 50 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º13

RISCO TRANSVERSAL N.º 13: Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris, bem como às garantias de imparcialidade

| N.º | MEDIDAS |
|-----|--|
| 1 | Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes, ou eleitos. |
| 2 | Elaboração de declaração de imparcialidade. |

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
|--|--|-----------------|------------|
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Recursos Humanos | Elisabete Silva | 28-03-2021 |
| Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) | Obras e Empreitadas Municipais/licenciamento de Obras Particulares | Paulo Magalhães | ----- |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 13 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|---|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 13 | 1 | <p>O Júri é indicado por quem tem a competência da abertura do concurso. Tendo sido dada enquadramento sempre nas áreas de recrutamento, com técnicos conhecedores do conteúdo funcional para a carreira e categoria que se está a recrutar, para além da presença obrigatório de técnicos dos recursos humanos. Face ao n.º lugares colocados a concurso abertos em 2020, incluindo estágios PEPAL, conseguiu-se garantir a rotatividade do júri, tendo sido atingido o objetivo.</p> <p>Os concursos podem ser consultados em:</p> | X | | | | | Elisabete Silva | Os links designadas na justificação da medida |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 13 DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|---|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | https://www.cm-mirandela.pt/pages/1479?folders_list_128_folder_id=750 – Estágios PEPAL https://www.cm-mirandela.pt/pages/1477 - | | | | | | | |
| | | | | | | | X | Paulo Magalhães | ----- |
| 13 | 2 | A declaração foi elaborada em 2020 para o Serviço de Recursos Humanos. | X | | | | | Elisabete Silva | Anexo 10: Declaração de inexistência de conflito de interesses |
| | | A Contratação Pública já utiliza a declaração de imparcialidade, mas em 2019 foi integrada no Sistema de Gestão da Qualidade. | X | | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 51 – Execução das Medidas do Risco Transversal n.º14

| RISCO TRANSVERSAL N.º 14: Eventual extravio de processos, nomeadamente no Arquivo Municipal, Gabinete Jurídico e Expediente | | | |
|--|--|-----------------|------------|
| N.º | MEDIDAS | | |
| 1 | Registrar, sempre, todos os documentos que entram no município na aplicação e tramitação dos mesmos. | | |
| 2 | Se o processo for físico, ter um caminho protocolado com registo de quem o recebe. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Expediente e Património e Arquivo | Céu Inácio | 28-03-2021 |
| | Expediente e Património e Arquivo | Elisa Moutinho | |
| Executivo – Gabinete Jurídico (GJ) | Gabinete Jurídico | Esmeralda Pinto | 10-02-2021 |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 14- DO PPRCIC | | | | | | | | | |
|--|--------|---|--|----|----|----|----|-------------|-----------|
| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 14 | 1 | EXPEDIENTE: Todos os documentos, internos e externos, que entram no expediente geral, são registados na aplicação Medidata. | X | | | | | Céu Inácio | |
| | 2 | PATRIMÓNIO: É registado num impresso próprio a quem a foi entregue o processo bem como a data de entrega e receção. Foi integrado no SGQ. | X | | | | | | |
| | | | ARQUIVO MUNICIPAL: Para controlar os processos do arquivo é utilizada uma base de dados denominada relação de utentes. | X | | | | | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO TRANSVERSAL N.º 14- DO PPRCIC

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | Quem levanta o processo assina a saída e quando devolve o processo a técnica do arquivo assina a receção | | | | | | | |
| | | GABINETE JURÍDICO: Foi estabelecida a rotatividade semanal entre todos os colegas do GJ do dever de registar na nossa tabela partilhada todas as entradas de pedidos de parecer, quer sejam físicos, por email, por aplicação ou oralmente | X | | | | | Esmeralda Pinto | Anexo 11 Tabela de Registos Entrada - Pareceres |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

ANEXO II – Medidas Específicas

Quadro n.º 52 – Execução das Medidas Específicas do Risco n.º1 - Fiscalização

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA - FISCALIZAÇÃO

RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Risco de favorecimento e corrupção na fiscalização de obras

| N.º | MEDIDAS |
|-----|---|
| 1 | Presença de 2 funcionários no levantamento dos autos de notícia |
| 2 | Rotatividade dos elementos ligados à fiscalização |
| 3 | Elaborar o Regulamento de Fiscalização |
| 4 | Planeamento trimestral de ações de fiscalização, passíveis de programação |

| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
|---|--------------|----------------|------------|
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica (DPEDE) | Fiscalização | Guedes Marques | 03-02-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DA FISCALIZAÇÃO

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|---|-------------------|----|----|----|----|----------------|--|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | Todos os autos estão subscritos por dois/três fiscais . Em anexo segue um auto de Embargo como comprovativo. | X | | | | | Guedes Marques | Anexo 12 - Exemplo de Auto de Embargo - Mapa – área dos fiscais - Regulamento Municipal de Fiscalização de Urbanismo e Ordenamento do Território |
| 2 | Em cada ano civil é atribuída a rotatividade dos fiscais em relação às zonas estabelecidas. Segue em anexo o Mapa das zonas de fiscalização. | X | | | | | | |
| 3 | O “Regulamento Municipal de Fiscalização de Urbanismo e Ordenamento do Território” foi para consulta pública a 07/11/2019; aprovado em Reunião de Câmara no dia 07/05/2020 e assembleia municipal a 05/06/2020. | X | | | | | | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DA FISCALIZAÇÃO

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|---|-------------------|----|----|----|----|-------------|---|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 4 | <p>As visitas no âmbito do Programa “Fiscalizar é Ajudar” ocorrem às 4.ªs feiras no período da manhã. Durante o ano de 2020, o n.º de visitas programadas foi a seguinte:</p> <p>1.º Trimestre – 4 visitas 2.º Trimestre – 3 visitas 3.º Trimestre – 0 visitas 4.º Trimestre – 1 visitas</p> <p>O n.º de visitas programadas em 2020 (8) foi reduzido relativamente ao ano de 2019 (25) uma vez que foi suspenso por força dos confinamentos obrigatórios.</p> | X | | | | | | - Programação 2020 Fiscalizar é Ajudar |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 53 – Execução das Medidas Especifica do Risco n.º2 - Fiscalização

| DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA - FISCALIZAÇÃO | | | |
|--|---|--------------|---------------------------------|
| RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Falha na aplicação da legislação e de favorecimento (ou tratamento desigual para situações idênticas) | | | |
| 1 | Monitorizar as ações de fiscalização através de relatórios periódicos | | |
| 2 | Promover a distribuição aleatória dos processos pelos fiscais | | |
| 3 | Promover ações de formação | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL |
| Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica (DPEDE) | | Fiscalização | Jorge Eduardo Guedes Marques |
| | | | DATA |
| | | | 03-02-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DA FISCALIZAÇÃO

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|---|-------------------|----|----|----|----|----------------|--|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | Trimestralmente são emitidos os indicadores de monitorização do serviço da Fiscalização. Todas as informações da Fiscalização são supervisionadas por um chefe de divisão (DPEDE ou DOMU) | X | | | | | Guedes Marques | Anexo 13 - Relatórios Fiscalização - Mapa – área dos fiscais |
| 2 | A distribuição é feita em conjugação com o zonamento atribuído – Zonas de Fiscalização, tal como referido na Medida n.º 2 do Risco n.º1. Esta medida deve ser retificada. | | | | X | | Guedes Marques | |
| 3 | Não ocorreram ações de formação em face da pandemia | | | | X | | Guedes Marques | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 54 – Execução das Medidas Específicas do Risco n.º1 - Ação Social

| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE- AÇÃO SOCIAL | | | | |
|--|---|-------------|-------------------|------------|
| RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Existência de favoritismo injustificado a um determinado beneficiário | | | | |
| N.º | MEDIDAS | | | |
| 1 | Revisão dos regulamentos de atribuição de apoios | | | |
| 2 | Análise documental, por amostragem, que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis definidas previamente | | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (DEASDJ) | | Ação Social | Madalena Ferreiro | 10-02-2021 |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DA AÇÃO SOCIAL | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|----|----|----|----|-------------------|---------------------------|
| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | Em 2019 foi revisto e aprovado o Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela. Em 2020 não se verificou a necessidade de revisão dos Regulamentos do PES e do RAE. | | | | X | | Madalena Ferreiro | Anexo 14: - check-list |
| 2 | A implementação de <i>chek-list</i> com todos os requisitos constantes nos regulamentos municipais, que é anexa a cada processo/informação, é determinante para evidenciar que o beneficiário cumpre todas as normas legais exigidas. | X | | | | | Madalena Ferreiro | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 55 – Execução das Medidas Específica do Risco n.º2 -Ação Social

| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE- AÇÃO SOCIAL | | | | |
|---|--|-----------------|--------------------|-------------|
| RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Incorreções do escalão de rendimentos e da comparticipação familiar. | | | | |
| N.º | MEDIDAS | | | |
| 1 | Validação, por amostragem, de cada processo por mais do que um trabalhador | | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (DEASDJ) | | Ação Social | Madalena Ferreiro | 10-02-2021 |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DA AÇÃO SOCIAL | | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|----------------------------------|
| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | O documento proveniente da Segurança Social é o indicador da atribuição do escalão da Ação Social Escolar. A verificação/validação dos processos é feita por 2 técnicas de Ação Social desde 01/06/2019. | X | | | | | Madalena Ferreiro | Anexo 14: - check-list |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 56 – Execução das Medidas Específica do Risco n.º1 -Ambiente – Espaços Verdes

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS – AMBIENTE

RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Risco de Inventários desatualizados ou fictícios de matérias-primas e/ou produtos.

| N.º | MEDIDAS |
|-----|---|
| 1 | Manter o inventário do viveiro municipal atualizado, utilizando, para esse fim, uma base de dados para o registo. |

| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
|--|----------------|------------------|------------|
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | Espaços Verdes | Gualter Ferreiro | 22/02/2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DO AMBIENTE

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|---|-------------------|----|----|----|----|------------------|---|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | Este controlo está a ser monitorizado semanalmente através da folha de stock e confirmação dos dados dos impressos 01,02, 03 e 06 pertencentes ao procedimento Gestão do Viveiro Municipal. | X | | | | | Gualter Ferreiro | Anexo 15 PO.06_PROC.03_ IMP.03_ Plano de Gestão do Viveiro Municipal_2020 |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 57 – Execução das Medidas Específica do Risco n.º2 -Ambiente – Espaços Verdes

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS – AMBIENTE

RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Regularizações de existências sem suporte documental e correspondente autorização.

| N.º | MEDIDAS | | |
|--|---|------------------|------------|
| 1 | Monitorização das existências, no viveiro municipal, através da utilização de fichas, com entradas e saídas, autorizadas pelo responsável do viveiro. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | Espaços Verdes | Gualter Ferreira | 22/02/2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DO AMBIENTE

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|---|-------------------|----|----|----|----|------------------|---|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | Este controlo é realizado e as respetivas autorizações. | X | | | | | Gualter Ferreira | Anexo 16: - Guia de Saída dos viveiros - Guia de Devolução |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 58 – Execução das Medidas Específica do Risco n.º1-Armazém

| DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS – ARMAZÉM E GESTÃO DE FROTA | | | | |
|--|--|-----------------|--------------------|-------------|
| RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Regularizações de existências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas. | | | | |
| N.º | MEDIDAS | | | |
| 1 | Realização de um inventário global no final do ano civil, e inventários parciais, por amostragem, ao longo do ano, a fim de se identificarem eventuais discrepâncias entre os registos contabilísticos e as contagens físicas. | | | |
| 2 | Análise das divergências e correção das mesmas quando identificadas | | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | | Armazém | José Inácio | 25/02/2021 |

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DO ARMAZÉM | | | | | | | | |
|--|---|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|--|
| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | Foi realizado um inventário parcial: 29/07/2020 Foi realizado um inventário global: 28/12/2020 No final do ano entrou diverso material em Armazém referente a excedentes duma obra de abastecimento de água | X | | | | | José Inácio | Anexo 17 - Inventário Geral - Guias com a regularização do stock das divergências em armazém verificadas nas contagens |
| 2 | São realizadas as correções assim que verificadas e analisadas. As datas das correções foram: 31/08/2020 e 30/12/2020 | X | | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DO ARMAZÉM

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|--------------|-------------------|----|----|----|----|-------------|-----------|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |

Quadro n.º 59 – Execução das Medidas Específica do Risco n.º2-Armazém

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS – ARMAZÉM E GESTÃO DE FROTA

RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Falta de controlo ou controlo insuficiente no fornecimento de bens pelo Armazém;

| N.º | MEDIDAS | | |
|--|---|-------------|------------|
| 1 | Saída de material apenas com requisição interna (pedido) devidamente autorizada pelo responsável do serviço e com as quantidades e artigos bem identificados; Identificação do funcionário do armazém que procedeu à entrega do material. | | |
| RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (DASO) | Armazém | José Inácio | 25/02/2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DO ARMAZÉM

| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-----|--|-------------------|----|----|----|----|-------------|--|
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | A medida é cumprida. Por vezes existem situações em que há saída de material para colmatar avarias urgentes e inadiáveis (avarias na rede de abastecimento de água), com emissão da requisição efetuada posteriormente. | X | | | | | José Inácio | Anexo 18 Guia com a entrega de materiais |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

| CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 2 DO ARMAZÉM | | | | | | | | |
|---|--------------|-------------------|----|----|----|----|-------------|-----------|
| N.º | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
| | | TE | PE | NE | NA | SR | | |

Quadro n.º 60 – Execução das Medidas Específicas dos Riscos n.º1 a n.º 10 - Contabilidade e Tesouraria

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – CONTABILIDADE E TESOURARIA | |
|--|--|
| RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Deficiente controlo de articulação entre os compromissos assumidos, as realizações (fornecimentos e faturação) e consequentemente das dotações orçamentais disponíveis. | |
| N.º | MEDIDAS |
| 1 | Responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras estabelecidas, nomeadamente na Norma de Controlo Interno e disponibilização em tempo real de informação financeira aos serviços requisitantes. |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação. | |
| 1 | Elaboração de um plano de pagamentos mensal com autorização superior. |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Divergência entre o registo dos montantes em dívida na contabilidade e nos diversos serviços. | |
| 1 | Verificação das dívidas por serviço emissor e análise com o registo contabilístico; |
| 2 | Correção dos erros detetados; Verificações trimestrais das dívidas registadas nos diversos serviços e na contabilidade. |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 4: Divergência entre os movimentos contabilísticos e os movimentos bancários. | |
| 1 | Reconciliações bancárias mensais por um responsável que não se encontre afeto à tesouraria, nem tenham acesso às respetivas contas correntes, |

| | | | | |
|--|---|----------------------------|--------------------|-------------|
| | confrontando os registos da contabilidade com os registos da tesouraria; | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 5: Não lançamento da despesa, em conta corrente, no mês a que respeita, do que resulta o desconhecimento do total de dívidas | | | | |
| 1 | Fazer cumprir os prazos de conferência e devolver de imediato as faturas incorretas | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 6: Divergência entre as contas correntes do Município e dos Fornecedores. | | | | |
| 1 | Proceder à reconciliação de saldos com os fornecedores; | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 7: Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito | | | | |
| 1 | Implementação de informação integrada entre os serviços de obras municipais e da contabilidade sobre processos sujeitos a revisão de preços | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 8 Despesas objeto de inadequada classificação económica | | | | |
| 1 | Implementação de informação integrada entre os serviços requisitantes e a contabilidade sobre processos geradores de despesa. | | | |
| 2 | Frequência de formação específica | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 9: Risco de utilização indevida de fundo de maneo | | | | |
| 1 | Revisão da Norma de controlo interno, bem como o registo e justificação para todos os valores utilizados, com aprovação superior | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 10: Assunção de compromissos sem verificar a existência de fundos disponíveis | | | | |
| 1 | Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a existência de fundos disponíveis no momento da contratação e do pagamento | | | |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | |
| | UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| | Divisão de Administração Geral (DAG) | Contabilidade e Tesouraria | Elisabete Silva | 28-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 A N.º 10 DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | Foi elaborada e aprovada nova NCI e comunicada aos Chefes de Divisão para divulgação | X | | | | | Elisabete Silva | |
| 2 | .1 | Existe um mapa de pagamentos, sendo o critério adotado da antiguidade da receção da fatura, até ao limite mensal da disponibilidade de tesouraria, sobre orientação do Vereador responsável pelo pelouro. | X | | | | | | |
| 3 | 1 | São feitas verificações por amostragem dada pelos ROC's, e ainda solicitados por entidades externas. Todas as divergências identificadas foram colmatadas com notas de lançamento na contabilidade patrimonial. | X | | | | | | |
| | 2 | | | | | | | | |
| 4 | 1 | São efetuadas mensalmente reconciliação de saldos da contabilidade e tesouraria, e regularizados os respetivos movimentos, por forma a evitar montantes depositados na conta desconhecendo-se a sua origem, tem sido privilegiado pagamentos por referência multibanco em deferimento de transferências bancárias. | X | | | | | | |
| 5 | 1 | Com o trabalho desenvolvido pelos estagiários do PEPAL estão a ser devolvidas as faturas incorretas no dia imediatamente seguinte à sua receção | X | | | | | | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 A N.º 10 DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 6 | 1 | Se detetadas divergências na reconciliação de saldos com os fornecedores, existe de imediato a averiguação e respetivas correções se necessárias | X | | | | | | |
| 7 | 1 | As Revisões de Preços só são pagas depois de aprovadas | X | | | | | | |
| 8 | 1 | É realizada uma ação corretiva quando se deteta o erro | X | | | | | | |
| | 2 | Durante o ano 2020, existiram formações na área da contabilidade - classificação económica | X | | | | | | |
| 9 | 1 | A Norma de Controlo Interno foi aprovada a 02/01/2020 | X | | | | | | |
| 10 | 1 | A própria aplicação Medidata dispõe de mecanismos que impossibilitam a assunção de compromissos na ausência de fundos disponíveis. | X | | | | | | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 61 – Execução das Medidas Específica dos Riscos n.º1 a n.º 7 – Património Municipal

| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – PATRIMÓNIO MUNICIPAL | | | | |
|--|---|----------------------|--------------------|-------------|
| RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Possibilidade de apropriação de bens municipais por parte de terceiros | | | | |
| N.º | MEDIDAS | | | |
| 1 | Identificação e registo permanente de todos os bens do Municipais | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Cedência de bens móveis municipais sem acautelamento da sua salvaguarda e integridade. | | | | |
| 1 | Cumprimento das regras definidas na Norma de Controlo Interno | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Locação e cedência de imóveis municipais sem acautelamento do respetivo regime jurídico. | | | | |
| 1 | Cumprimento das regras dos contratos legalmente tipificados (locação/arrendamento/comodato). | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 4: Cedências de bens sem autorização do órgão competente. | | | | |
| 1 | Verificação pelo serviço de Património se, a autorização de cedências, foi proferida pelo órgão com competências para o efeito. | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 5: Divergência entre a existência física e a registada no património | | | | |
| 1 | Fazer cumprir os prazos de conferência e devolver de imediato as faturas incorretas | | | |
| 2 | Conferências físicas periódicas (trimestrais), por amostragem, para verificar se os bens estão inventariados e verificação da etiquetagem dos bens | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 6: Transferência de bens – Movimentações sem autorização do órgão competente e conseqüente desaparecimento do bem. | | | | |
| 1 | Conferências físicas periódicas de verificação de localização e estado dos bens, no sentido de verificação do cumprimento dos procedimentos e regras definidas na referida Norma de Controlo Interno | | | |
| RISCO ESPECÍFICO N.º 7: Abates de bens do imobilizado sem autorização; Propostas não fundamentadas do envio de bens para abate. | | | | |
| 1 | Verificação pelo serviço de Património se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito e se a justificação do abate foi efetuada por técnico interno ou verificação externa e se encontra devidamente justificada | | | |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ | | | | |
| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
| Divisão de Administração Geral (DAG) | | Património Municipal | Céu Inácio | 30-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DOS RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 A N.º 7 DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|---------------------|------------------------------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | Os bens são identificados e registados permanentemente | X | | | | | Céu Inácio | Anexo 19 |
| 2 | 1 | Em 2020 houve 181 bens móveis cedidos | X | | | | | | - Tabela de Bens Móveis_2020 |
| 3 | 1 | Não houve cedência de bens imóveis | | | | X | | | - Exemplo de uma cedência |
| 4 | 1 | As cedências de bens, constam da ordem do dia das reuniões de câmara por isso está sempre acautelada. | X | | | | | | |
| 5 | 1 | A máquina de etiquetagem chegou em 2020. | X | | | | | | |
| | 2 | É realizada a Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; | X | | | | | | |
| 6 | 1 | É realizada a conferência física e a verificação de localização e estado dos bens - Transferências | | X | | | | | Exemplo de uma transferência |
| 7 | 1 | Em 2020 houve abates | | | | X | | Exemplo de um abate | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º62 – Execução da Medida Específica do Risco n.º1 – Gabinete de Apoio ao Município

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE

RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Concessão de isenção de taxas sem justificação fundamentada conforme regulamento das taxas/ Deficiente cobrança das dívidas decorrentes de processos de taxas e licenças.

| N.º | MEDIDAS |
|----------|--|
| 1 | Monitorização das situações e cumprimento do regulamento; Elaboração de relatórios estatísticos trimestrais que evidenciem as dívidas e atuação da fiscalização para a cobrança das mesmas/ instauração de processos de contraordenação |

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
|--------------------------------------|----------|--------------------|------------|
| Divisão de Administração Geral (DAG) | GAM | Margarida Barreira | 28-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCO ESPECÍFICO N.º 1 DO GAM

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|----------|----------|--|-------------------|----|----|----|----|--------------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | Durante o ano de 2020 foram solicitados 10 pedidos de isenção de Taxa e concedido o mesmo número de isenções justificados com o despacho do Vereador. São reportados trimestralmente os indicadores relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade. | X | | | | | Margarida Barreira | Anexo 20 Mapa de Monitorização trimestral de Pedidos – Mapa de Controlo de Requerimentos |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 63 – Execução das Medidas Específicas dos Riscos n.º 1 a n.º 4 – Contratação Pública

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Risco de falhas nos procedimentos de contratação no âmbito das empreitadas

| N.º | MEDIDAS |
|-----|--|
| 1 | Criar mecanismos de controlo interno que impossibilitem o pagamento sem prévia validação |

RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/ acordos) em violação do regime de contratação pública

| | |
|---|--|
| 1 | Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e a sua adequação às regras legais. |
|---|--|

RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto

| | |
|---|---|
| 1 | Recurso preferencial à adjudicação por meio de consulta prévia, enquanto método mais transparente de contratação com entidades privadas |
|---|---|

RISCO ESPECÍFICO N.º 4: Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental

| | |
|---|--|
| 1 | Divulgação de Instruções para o procedimento legal de aquisição para garantir a cabimentação prévia da despesa |
| 2 | Implementação da obrigatoriedade da informação da assunção da despesa e respetiva indicação orçamental |

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------|------------|
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Contratação Pública | Elisabete Silva | 28-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a 4 DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | A emissão de ordens de pagamento só ocorre quando a | X | | | | | Elisabete Silva | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a 4 DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-----------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria tem os documentos devidamente conferidos e autorizados (cfr. n.ºs 2 e 4 do art.º 53.º da Norma de Controlo Interno do Município). | | | | | | | |
| 2 | 1 | A aquisição de serviços prevista na alínea e) do n.º 2 do art.º 16.º do CCP, deverá ser objeto de um dos procedimentos pré-contratuais consagrados no n.º 1 desse mesmo artigo, salvo os contratos/contratação excluída previstos no art.º 4.º e seguintes do CCP. | X | | | | | Elisabete Silva | |
| 3 | 1 | A escolha dos procedimentos de ajuste direto, de consulta prévia, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação é feita tendo por base o valor do contrato a celebrar (cfr. art.º 18.º do CCP), sendo que a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta nos procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (cfr. n.º 1 do art.º 113.º do CCP). Em 2020 foram realizados 45 ajustes diretos e 41 consultas prévias. | | | X | | | Elisabete Silva | Anexo 24 – Email procedimentos |
| 4 | 1 | A Norma de Controlo Interno do Município estabelece e esclarece, entre outros, as fases de execução da despesa (art.º 47.º). As Normas de Execução do Orçamento Municipal, nos seus artigos 14.º e 15.º, definem os | X | | | | | Elisabete Silva | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a 4 DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | princípios gerais de execução da despesa e as fases de realização da despesa. | | | | | | | |
| | 2 | O n.º 2 do art.º 47.º da Norma de Controlo Interno estabelece as orientações relativas ao registo das despesas no Município, bem como os seus procedimentos contabilísticos previstos no SNC-AP e demais legislação aplicável. | X | | | | | Elisabete Silva | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

Quadro n.º 64– Execução das Medidas Específicas dos Riscos n.º1 a n.º 5– Recursos Humanos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – RECURSOS HUMANOS

RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Acumulação de funções públicas e privadas por parte dos trabalhadores intervenientes em procedimentos que, de alguma forma, possam conflitar com o exercício das funções públicas.

| N.º | MEDIDAS |
|-----|--|
| 1 | Análise casuística dos pedidos de acumulação considerando as funções públicas exercidas e as privadas objeto do pedido |
| 2 | Renovação anual dos pedidos de acumulação por parte dos interessados. |
| 3 | Atualização das fichas dos funcionários e dos mapas de acumulações de funções. |

RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo;

| | |
|---|---|
| 1 | Implementação do registo de interesses. |
|---|---|

RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Processamento indevido de abonos e remunerações, motivada por erro de interpretação legislativa.

| | |
|---|--|
| 1 | Indagação junto da empresa de software da conformidade das parametrizações do software com a legislação em vigor |
| 2 | Segregação de funções na validação. |
| 3 | Realização de ações de formação |
| 4 | Criação de mecanismos internos de comunicação como por exemplo a definição de procedimentos/check-list que minimizem ou eliminem os erros. |

RISCO ESPECÍFICO N.º 4: Contratações de profissionais com cumprimento das regras de recrutamento

| | |
|---|--|
| 1 | Deve garantir-se o cumprimento das regras legais estabelecidas e que garantam isenção no recrutamento. |
|---|--|

RISCO ESPECÍFICO N.º 5: Falta de isenção e de Imparcialidade na intervenção em procedimentos de seleção e mobilidade interna de pessoal ou no procedimento de avaliação, de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados -

| | |
|---|--|
| 1 | Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apenas ao procedimento em causa |
|---|--|

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------|
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Recursos Humanos | Elisabete Silva | 28-03-2021 |
| | | Manuela Sequeira | 28-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a 4 DOS RECURSOS HUMANOS

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|------------------|---|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | A circular, a ser preenchida em 2020, foi enviada pelos Recursos Humanos 30/12/2019. | | | | | | Manuela Sequeira | Anexo 21 - Pedido de autorização de acumulação de funções - Mapa de acumulação de funções - Email solicitação |
| | 2 | | X | | | | | | |
| | 3 | | | | | | | | |
| 2 | 1 | O registo de interesses não está implementado | | | X | | | Elisabete Silva | |
| 3 | 1 | As atualizações de legislação são introduzidas na aplicação. | X | | | | | Elisabete Silva | |
| | 2 | O serviço de Recursos Humanos tem três trabalhadores com funções definidas no processamento de vencimentos: - A Coordenadora Técnica tem a seu cargo os seguintes temas: horas extraordinárias, ADSE, Ajudas custo, acidentes em serviço, aposentações, juntas médicas, - O Assistente Técnico tem os seguintes temas: assiduidade, penhoras programas ocupacionais. | X | | | | | Manuela Sequeira | |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a 4 DOS RECURSOS HUMANOS

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|---|-------------------|----|----|----|----|-----------------|---|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| | | - Técnico Superior realiza o processamento dos vencimentos. | | | | | | | |
| | 3 | Em 2020 os colaboradores dos recursos humanos frequentaram as seguintes ações de formação.-LOE/2021 –Implicações ao nível de Gestão RH Administração Local ministrada pelo Quadros e Metas. | X | | | | | | |
| | 4 | - A check-list não foi elaborada. | | | X | | | Elisabete Silva | |
| 4 | 1 | As regras de recrutamento são cumpridas | X | | | | | Elisabete Silva | Procedimentos Concursais a decorrer: https://www.cm-mirandela.pt/pages/1479?folders_list_128_folder_id=750 Estágios PEPAL: https://www.cm-mirandela.pt/pages/1477 |
| 5 | 1 | A declaração implementada. | X | | | | | Elisabete Silva | Anexo 22 Declaração inexistência de conflito de interesses |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a 4 DOS RECURSOS HUMANOS

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--------------|-------------------|----|----|----|----|-------------|-----------|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |

Quadro n.º 65 – Execução das Medidas Específica dos Riscos n.º1 a n.º 3– Gestão Financeira de águas

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

RISCO ESPECÍFICO N.º 1: Não aplicação de penalidades financeiras pelo atraso de pagamento

N.º MEDIDAS

1 Verificação da aplicação de penalidades aos pagamentos pelo sistema informático – aplicação de gestão de águas

RISCO ESPECÍFICO N.º 2: Não encaminhamento para cobrança contenciosa de importâncias em dívida.

1 Incluir no Regulamento dos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas do município de Mirandela um capítulo relativo a cobrança contenciosa, definindo responsáveis pelo encaminhamento da informação

RISCO ESPECÍFICO N.º 3: Falta de imparcialidade na tramitação de processos de execução fiscal

1 Tramitação desmaterializada dos processos de acordo com os recursos aplicacionais existentes. - Atribuição de processos por técnico de acordo com número de ordem de entrada. Elaborar procedimento, no âmbito do SGQ.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA MATRIZ

| UNIDADE ORGÂNICA/GABINETE: | SERVIÇO: | RESPONSÁVEL | DATA |
|--------------------------------------|--|-----------------|------------|
| Divisão de Administração Geral (DAG) | Gestão Financeira de Água, Saneamento e Resíduos | Elisabete Silva | 28-03-2021 |

CONTROLO DE EXECUÇÃO ANUAL DAS MEDIDAS DO RISCOS ESPECÍFICOS N.º 1 a N.º 3 GESTÃO FINANCEIRA DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

| Risco | Medida | Justificação | Nível de execução | | | | | Responsável | Evidência |
|-------|--------|--|-------------------|----|----|----|----|-----------------|--|
| | | | TE | PE | NE | NA | SR | | |
| 1 | 1 | Cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor no dia seguinte á data limite de pagamento da fatura. | X | | | | | Elisabete Silva | Anexo 23 Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Mirandela |
| 2 | 1 | Foi celebrado a 15/01/2020 um protocolo com as Finanças que irá substituir a CMM na Cobrança Contenciosa. Na remodelação do Plano esta medida deve ser ajustada. | | | | X | | Elisabete Silva | |
| 3 | 1 | A CMM não está a fazer a cobrança contenciosa. Como referido na medida anterior foi celebrado um protocolo com as Finanças, mas ainda não se iniciou a cobrança coerciva. Ainda não está definido quem vai ser o responsável do município e qual o circuito até chegar as finanças. Na remodelação do Plano esta medida deve ser ajustada. | | | | X | | Elisabete Silva | |

Legenda: S – Severidade; P – Probabilidade; I – Impacto; TE – Totalmente Executada; PE – Parcialmente Executada; NE – Não Executada; NA – Não Aplicável; SR – Sem resposta